Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 058/2026	
ESTA LICITAÇÃO POSSUI: - ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO - ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS - COTA DE 25% DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	
PROCESSO LICITATÓRIO	121/2026
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Eletrônico/Menor Preço por Item
NÚMERO DA LICITAÇÃO	058/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI** realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações** www.licitardigital.com.br, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) oficial, e pela Equipe de Apoio, sendo regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06,** Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.429 de 22 de junho de 2023 e o Decreto Municipal 7.792 de 10 de abril de 2018 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, através do endereço eletrônico www.teofilootoni.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br, assim como poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, a saber: www.teofilootoni.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 058/2026	
LOCAL:	O Pregão (Eletrônico) será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	27 de novembro de 2026
HORÁRIO:	08:30 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO AO APARELHAMENTO DIDÁTICO E AO SUPORTE PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2.2 - A licitação **será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Carta de Apresentação
ANEXO VI	Declaração de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

3 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - Para os itens **01 ao 59, 61 ao 73** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2 – O item **60** será destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – (empresa de qualquer porte).

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 - O disposto nos itens **3.8.1 e 3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo

protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(à) PREGOEIRO(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da www.licitardigital.com.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Teófilo Otoni, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor/Contratada.

7.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Plataforma www.licitardigital.com.br, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação**.

7.4 - No momento de inserir a proposta na plataforma, no campo apropriado deverá informar a **MARCA.**

7.5 - Para os itens que não possuem marca**,** no campo **MARCA** não deverá colocar o nome da empresa, colocar apenas **MARCA PRÓPRIA.**

7.6 - O NÃO CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA RETROMENCIONADA SUJEITARÁ O LICITANTE A DESCLASSIFICAÇÃO.

7.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos abaixo relacionados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.1.1 – Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) - Cédula de identidade;

b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

e) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

f) - Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.4 – Declarações

a) - Carta de apresentação;

b) - Declaração de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte.

8.2 - O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

8.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.10 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.11 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.9.1.**

8.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas)

horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 – DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.teofilootoni.mg.gov.br.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

16.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

a. Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência

b. Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;

c. Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;

d. Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

16.3 - Ressalte-se que tal possibilidade encontra respaldo não apenas na interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, mas também em enunciados doutrinários e na jurisprudência administrativa recente, como o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, que expressamente admite a renovação dos quantitativos registrados quando da prorrogação da vigência da Ata, desde que haja previsão e adequado planejamento.

16.4 - Ademais, a solução interpretativa perfilhada privilegia, caso demonstrada a vantajosidade, os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, na medida em que evita a realização de certames desnecessários, reduz custos operacionais e possibilita ganhos de escala, ampliando a atratividade do procedimento para fornecedores e assegurando maior racionalidade ao processo de compras pública.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pela **Secretaria Municipal de Educação**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.5 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

19.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)\ I \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,00016438$

$\qquad\qquad\qquad\quad 365$ TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar amostra;

e) - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1- Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1- Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2- Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **15.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DA OCORRÊNCIA DE EMPATE

21.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

21.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.1.2 - As regras previstas neste capítulo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

22 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22. 1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

22.1.2- Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.teofilootoni.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Assessor Técnico

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO AO APARELHAMENTO DIDÁTICO E AO SUPORTE PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**, conforme as especificações e os quantitativos descritos abaixo.

1.2 O objeto desse Termo de Referência é classificado como bem comum, nos termos do Artigo 28º, inciso I da lei 14.133 de 2021, devendo assim ser processado na modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, regido pelo sistema de Registro de Preços, conforme art.40 da referida lei.

1.3 Especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRICAO	QTDE	UNID	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL COM EXPOSITOR EM MDF 146 PEÇAS CONJUNTO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO NO MÍNIMO 146 PEÇAS, COMPOSTO POR 01 EXPOSITOR SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 20,5 X 20 CM. O JOGO DEVE ACOMPANHAR 05 ALFABETOS COMPLETOS EM LETRA DE FORMA, SERIGRAFADOS EM AMBOS OS LADOS, SENDO UM LADO COM LETRAS MAIÚSCULAS E O VERSO COM LETRAS MINÚSCULAS. ALÉM DOS ALFABETOS, DEVEM SER INCLUÍDAS NO MÍNIMO 16 UNIDADES DE CARACTERES ESPECIAIS E ACENTOS GRÁFICOS (À, Á, Ã, Â, É, Ê, Í, Ô, Õ, Ó, Ú, Ç). CADA PEÇA DE LETRA DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 3 X 9 CM. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA ILUSTRADA DE PAPEL MICRO-ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 21,5 X 21,5 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	100	CX	64,69	6469,00
2	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA LETRAS MAIUSCULAS CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. CONTENDO CERTIFICADO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	68,00	9452,00
3	ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS (CONJUNTO PEDAGOGICO EM MDF) MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO À ALFABETIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE VOCÁBULOS E COMPREENSÃO DA DIVISÃO SILÁBICA. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 PEÇAS QUADRADAS OU RETANGULARES (PEÇAS MÓVEIS). AS FACES DEVEM APRESENTAR IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DE SÍLABAS VARIADAS, ABRANGENDO AS FAMÍLIAS SILÁBICAS SIMPLES E COMPLEXAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, UTILIZANDO TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA E RESISTENTE AO ATRITO. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS E COM BORDAS LEVEMENTE ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. O JOGO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL MICRO-ONDULADO REFORÇADO, COM ILUSTRAÇÕES DIDÁTICAS E IDENTIFICAÇÃO DO	100	CX	59,84	5984,00

	CONTEÚDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 18 X 6 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E GARANTIA DE INTEGRIDADE. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
4	ALFANUMERICOS CONJUNTO EDUCATIVO EM PLASTICO COLORIDO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CORES VIVAS, CONTÉM 1000 PEÇAS COLORIDAS, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 03CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	37	UN	81,19	3004,03
5	ALINHAVOS TENIS BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA E IMPRESSOS EM SILK SCREEN EM FORMATO DE TÊNIS. ACOMPANHA 02 CADARÇOS COLORIDOS EM NYLON. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 22X11 X2CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	73,25	10181,75
6	ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DESTINADO AO SUPORTE PEDAGÓGICO E PESQUISA NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O LIVRO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 28 MAPAS TEMÁTICOS COLORIDOS E TOTALMENTE ATUALIZADOS COM BASE NOS DADOS DEMOGRÁFICOS E GEOPOLÍTICOS OFICIAIS RECENTES (PADRÃO IBGE OU SIMILAR). O CONTEÚDO DEVE ABRANGER OBRIGATORIAMENTE: MAPEAMENTO MUNDI (POLÍTICO, FÍSICO, CLIMA, VEGETAÇÃO, CORRENTES MARÍTIMAS E FUSOS HORÁRIOS) E MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POLÍTICO, FÍSICO, DEMOGRÁFICO, CLIMA E VEGETAÇÃO). ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET DE EXCELENTE ALVURA E ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PARA GARANTIR A PERFEITA LEITURA DE LEGENDAS, ESCALAS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	300	UN	56,72	17016,00
7	AVIAO BIPLANO BRINQUEDO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA, COLORIDO, COM PINTURA ATÓXICA À BASE D'AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X31X12CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	263	UN	62,49	16434,87
8	BANNER MAPA DO BRASIL POLÍTICO ESCOLAR (COMPATÍVEL COM CANETA DE QUADRO BRANCO) PÔSTER DIDÁTICO EM FORMATO DE BANNER DO MAPA DO BRASIL POLÍTICO, DESTINADO AO SUPORTE VISUAL, PRÁTICO E INTERATIVO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA. O MAPA DEVE APRESENTAR DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 120 X 90 CM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS REGULAMENTARES, IMPRESSO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². DEVE SER DOTADO DE PELÍCULA DE PLASTIFICAÇÃO ESPECIAL NA FACE FRONTAL QUE GARANTA TOTAL LEGIBILIDADE, PROTEÇÃO E A CARACTERÍSTICA DE SER APAGÁVEL (COMPATÍVEL COM O USO DE CANETAS/MARCADORES PARA QUADRO BRANCO), PERMITINDO ESCRITA E LIMPEZA SUCESSIVAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONTEÚDO TOTALMENTE ATUALIZADO DE ACORDO COM AS DIVISÕES POLÍTICAS E ESTADUAIS VIGENTES. O BANNER DEVE SER FORNECIDO PRONTO PARA USO, DOTADO	60	UN	87,65	5259,00

	OBRIGATORIAMENTE DE ACABAMENTO COM SARRAFOS DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, CORDA FIXADA NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR E SISTEMA DE FIXAÇÃO (COMO VELCRO OU SIMILAR) PARA MANTÊ-LO DEVIDAMENTE PRESO QUANDO ARMAZENADO DE FORMA ENROLADA. AS CARACTERÍSTICAS DE DIMENSÕES AQUI INDICADAS SÃO REFERENCIAIS E EXEMPLIFICATIVAS, DESCREVENDO AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
9	BANNER MAPA MÚNDI POLÍTICO ESCOLAR COM BANDEIRAS (PLANISFÉRIO) PÔSTER DIDÁTICO EM FORMATO DE BANNER DO MAPA MUNDI POLÍTICO (PLANISFÉRIO GEOGRÁFICO), DESTINADO AO SUPORTE VISUAL E PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA. O MAPA DEVE APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 90 CM, IMPRESSO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², DOTADO DE PELÍCULA DE PLASTIFICAÇÃO LEVE NA FACE FRONTAL PARA PROTEÇÃO E MAIOR DURABILIDADE CONTRA MANUSEIO E POEIRA. O CONTEÚDO DEVE SER TOTALMENTE ATUALIZADO COM A DIVISÃO GEOPOLÍTICA MUNDIAL VIGENTE, TRAZENDO A REPRESENTAÇÃO NÍTIDA DOS CONTINENTES, OCEANOS, PAÍSES, CAPITAIS, PRINCIPAIS LINHAS IMAGINÁRIAS E ENCARTE INFERIOR/LATERAL CONTENDO AS BANDEIRAS DAS NAÇÕES. O BANNER DEVE SER FORNECIDO PRONTO PARA USO, DOTADO OBRIGATORIAMENTE DE ACABAMENTO COM SARRAFOS DE MADEIRA (MADEIRINHAS) NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, CORDA FIXADA NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO PARA MANTÊ-LO DEVIDAMENTE PRESO QUANDO ARMAZENADO DE FORMA ENROLADA. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	60	UN	96,83	5809,80
10	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL CONJUNTO EM MADEIRA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM SUA BASE MEDINDO 32 X 21 X 6,5CM, CONTENDO 25 PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	86,50	12023,50
11	BONECA BEBE BRANCA CONJUNTO COM ACESSÓRIOS BONECA COM CABEÇA E MEMBROS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E FITA NA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	110	UN	140,37	15440,70
12	BONECA BEBE NEGRA CONJUNTO COM ACESSÓRIOS BONECA COM CABEÇA E MEMBROS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E FITA NA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	110	UN	160,57	17662,70
13	BONECA MENINA BRANCA SEM GENITÁLIA ARTICULADA E EDUCATIVA BONECA CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM E O CABELO DEVERÁ SER	110	UN	68,00	7480,00

	IMPLANTADO EM NYLON, ACOMPANHADA DE VESTIDO EM ALGODÃO COSTURADO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA, ALÉM DE 01 PAR DE MEIAS E 01 PAR DE SAPATO EM VINIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
14	BONECA MENINA NEGRA SEM GENITÁLIA ARTICULADA E EDUCATIVA BONECA CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, ACOMPANHADA DE VESTIDO EM ALGODÃO COSTURADO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA, ALÉM DE 01 PAR DE MEIAS E 01 PAR DE SAPATO EM VINIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	110	UN	65,22	7174,20
15	BONECO MENINO BRANCO SEM GENITÁLIA ARTICULADO E EDUCATIVO BONECO CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, ACOMPANHADO DE MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 01 PAR DE MEIAS E 01 PAR DE SAPATO EM VINIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	110	UN	88,97	9786,70
16	BONECO MENINO NEGRO SEM GENITÁLIA ARTICULADO E EDUCATIVO BONECO CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS MOVEIS QUE ABREM E FECHAM E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, ACOMPANHADO DE MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 01 PAR DE MEIAS E 01 PAR DE SAPATO EM VINIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	110	UN	81,99	9018,90
17	BRINQUEDO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (TIPO LOTO LEITURA) CONJUNTO PEDAGÓGICO DE ASSOCIAÇÃO E FORMAÇÃO DE PALAVRAS CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE. O JOGO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 130 PEÇAS, SENDO: 05 CARTELAS ILUSTRADAS SERVINDO COMO BASE 25 FICHAS CONTENDO PALAVRAS CORRESPONDENTES ÀS ILUSTRAÇÕES E 100 LETRAS SOLTAS PARA COMPOSIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS CARTELAS. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, GARANTINDO NITIDEZ E ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO ESCOLAR. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA DE CORRER, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO SEGURO E ORGANIZADO DE TODAS AS PEÇAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS E ARESTAS CORTANTES, SENDO ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	CX	101,17	5058,50
18	AMIGUINHOS CONJUNTO DE ENCAIXE EM FORMATO DE BICHINHOS CONJUNTO DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO EM FORMATO DE BICHINHOS (COELHO, CACHORRO, ELEFANTE E GALINHA), CONTENDO 50 PEÇAS COLORIDAS E GRANDES. KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS	54	UN	99,15	5354,10

	CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
19	BRINQUEDO PEDAGÓGICO "BRINCANDO COM LETRAS" CONJUNTO EDUCATIVO DESTINADO À ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E FORMAÇÃO DE PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 173 PEÇAS MULTICOLORIDAS, REPRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO EM MÚLTIPLAS REPETIÇÕES, PERMITINDO A ESCRITA DE FRASES E TEXTOS CURTOS SIMULTANEAMENTE POR VÁRIOS ALUNOS. AS LETRAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O MANUSEIO INFANTIL. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO OBRIGATORIAMENTE EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA (ROSQUEÁVEL OU DE ENCAIXE FIRME), GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	100	CX	29,79	2979,00
20	BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO MONTANHA-RUSSA EM MDF BRINQUEDO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF E ARAME, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 CIRCUITOS EM ARAME RESISTENTE, REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE, CONTENDO 14 PEÇAS COLORIDAS DE FORMATOS VARIADOS QUE DESLIZAM PELOS TRAJETOS. A BASE DO BRINQUEDO DEVE SER ROBUSTA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 25 X 31,5 CM. TODAS AS PEÇAS E ESTRUTURAS DEVEM SER FINALIZADAS COM TINTAS ATÓXICAS E POSSUIR ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MATERIAIS ESCOLARES. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	UN	61,68	3084,00
21	CAMINHAO BOMBEIRO BRINQUEDO EM PLASTICO RIGIDO PLÁSTICO RÍGIDO (TRUCK BOMBEIRO) COM ACESSÓRIOS, ESCADA E ADESIVOS NA COR VERMELHA COM ACESSÓRIOS EM BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 31X14X13CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	263	UN	57,49	15119,87
22	CAMINHAO CAÇAMBA COM TRATOR BRINQUEDO EM PLASTICO RIGIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X15X19CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	263	UN	72,17	18980,71
23	CAMINHAO RECICLAGEM BRINQUEDO COM CAÇAMBA BASCULANTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, TAMPA QUE ABRE E FECHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X12X15CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	263	UN	40,22	10577,86
24	CONECTANDO PEÇAS CONJUNTO DE ENCAIXE CRIATIVO CONJUNTO COM NO MÍNIMO 500 PEÇAS EM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, EM AO MENOS E NO MÍNIMO 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL	139	UN	146,05	20300,95

	TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS				
25	ARAMADOS CONJUNTO EDUCATIVO COM BASE DE MADEIRA CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE APROXIMADAMENTE 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTENDO NO MÍNIMO 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, SENDO: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X243X135MM. ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X200X135MM. ARAMADO MONTANHA RUSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X345X210MM. ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X200X135MM. ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X292X135MM. ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 305X315X135MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	284,67	39569,13
26	CONJUNTO DE ATIVIDADES E AGILIDADES CORPORAIS COORDENAÇÃO E EQUILÍBRIO O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, CONTENDO 54 PEÇAS. SENDO: 8 - FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIÂNGULOS 25 X 23 CM, 02 RETÂNGULOS 36 X 23 CM, 02 CÍRCULOS 30 CM DE DIÂMETRO, 02 QUADRADOS 33 X 33 CM) 4 - FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA (01 TRIÂNGULO 50 X 51 CM, 01 QUADRADO 46 X 46 CM, 01 CÍRCULO 48 CM DE DIÂMETRO, 01 RETÂNGULO 46 X 36 CM), ACOMPANHAM SUPORTES 12 - MÃOS EM EVA 16 X 13 CM 12 - PÉS EM EVA 16 X 13 CM 2 - KRICTS 34 X 20 CM 2 - PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA 57 X 14 CM 2 - MARTELOS DE MADEIRA 50 X 8 CM 2 - BOLAS DE PLÁSTICO 2 - BOLAS DE BORRACHA 2 - (01 PAR) PÉS DE DINOSSAURO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, SILKADO EM SILK SCREEN (BASE: 21,5 X 10 CM, ESPESSURA: 2,4 CM, CORDÃO: 69 CM, MANOPLAS: 13 CM) 1 - GANGORRA DE MADEIRA 35 X 10 X 20 CM 1 - CILINDRO EM MADEIRA 80 X 7 CM 1 - PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA 60 X 4 CM 1 - PALHAÇO EM MDF 52 X 35 CM E 2 SUPORTES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA E EVA. EMBALAGEM: PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	71	UN	534,00	37914,00
27	CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMATICA (TIPO DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES) CONJUNTO PEDAGÓGICO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, CÁLCULO MENTAL E FIXAÇÃO DAS OPERAÇÕES BÁSICAS, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR 04 JOGOS INDEPENDENTES: 01 DOMINÓ DE ADIÇÃO, 01 DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO, 01 DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO E 01 DOMINÓ DE DIVISÃO. CADA JOGO INDIVIDUAL DEVE CONTER NO MÍNIMO 28 PEÇAS RETANGULARES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 X 2 CM, COM SUPERFÍCIES LISAS E CANTOS ARREDONDADOS LIVRES DE ARESTAS CORTANTES. IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA COM TECNOLOGIA UV ATÓXICA DE ALTA RESOLUÇÃO E EXCELENTE CONTRASTE VISUAL. CADA UM DOS 4 JOGOS DEVE POSSUIR SUA PRÓPRIA EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO (ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPA DE CORRER OU CAIXA DE PAPEL-CARTÃO RESISTENTE), SENDO O CONJUNTO TOTAL LACRADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	60	CX	663,49	39809,40
28	CONJUNTO DE MAXI BLOCOS GRANDES DE ENCAIXE): CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO COM PEÇAS GRANDES E COLORIDAS. CONTÉM 25 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM	54	UN	125,50	6777,00

	ENGOLIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇA MAIOR: 20 CM X 10 CM X 10 CM E PEÇA MENOR: 10 CM X 5 CM X 5 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
29	CONJUNTO PEDAGOGICO DE LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO (ALTA RESISTÊNCIA) MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO LETRAMENTO E COMPOSIÇÃO DE PALAVRAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 80 PEÇAS, INCLUINDO NO MÍNIMO 02 ALFABETOS COMPLETOS EM LETRAS MAIÚSCULAS, ACRESCIDOS DE LETRAS EXTRAS (VOGAIS) E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS COMPLEXAS. AS LETRAS DEVEM SER IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA DIRETA NA PEÇA, COM TINTA ATÓXICA E DE ALTA ADERÊNCIA. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS E ARESTAS CORTANTES, COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O MANUSEIO ESCOLAR. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE (CAIXA OU ESTOJO) QUE PERMITA A ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS E SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	120	CX	27,72	3326,40
30	CONJUNTO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO (CONJUNTO COMPLETO 611 PEÇAS) CONJUNTO PEDAGÓGICO DESTINADO AO ENSINO DE SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL, OPERAÇÕES ARITMÉTICAS E CONCEITOS DE VALOR POSICIONAL. O KIT DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO OU ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR NO MÍNIMO 611 PEÇAS, SENDO: 01 CUBO REPRESENTATIVO DE MILHAR (10X10X10 CM) 10 PLACAS REPRESENTATIVAS DE CENTENAS 100 BARRAS REPRESENTATIVAS DE DEZENAS E 500 CUBINHOS REPRESENTATIVOS DE UNIDADES. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR ENCAIXES PRECISOS OU FACES LISAS QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO E A VISUALIZAÇÃO CLARA DAS PROPORÇÕES. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE (MDF OU SIMILAR), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 X 18 CM, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO TOTAL DOS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	CX	98,83	4941,50
31	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO JOGO DO TANGRAM 70 PEÇAS COLORIDAS EM MDF, 10 BASES DE 14 X 14 CM MATERIAL EDUCATIVO E RECREATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, PERCEPÇÃO ESPACIAL E FIGURAS GEOMÉTRICAS, BASEADO NO MILENAR QUEBRA-CABEÇA CHINÊS. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS (TRIÂNGULOS DE DIFERENTES TAMANHOS, QUADRADOS E PARALELOGRAMOS). O KIT DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE 10 BASES INDIVIDUAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 14 CM CADA, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO POR ATÉ 10 ALUNOS. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA/MDF RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 18 X 5 CM, COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE. O PRODUTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA USO INFANTIL, E SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E	100	CX	77,40	7740,00

	DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
32	DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA LINGUÍSTICA E APOIO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O VOLUME DEVE CONTER NO MÍNIMO 368 PÁGINAS E APROXIMADAMENTE 20.000 VERBETES, DEFINIÇÕES OU ACEPÇÕES CLAROS E ADEQUADOS AO PÚBLICO ESCOLAR. CONTEÚDO OBRIGATORIAMENTE ATUALIZADO E REVISADO CONFORME O ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA VIGENTE. O LIVRO DEVE APRESENTAR FORMATO PRÁTICO PARA MANUSEIO (APROXIMADAMENTE 12 X 15 CM OU SIMILAR), ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA E MIOLO IMPRESSO EM PAPEL JORNAL OU OFFSET DE QUALIDADE, COM BOA LEGIBILIDADE. DEVE CONTER DEDETIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO, SEPARAÇÃO SILÁBICA, INDICAÇÃO DA PRONÚNCIA (QUANDO NECESSÁRIO) E CLASSE GRAMATICAL DOS VERBETES. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	300	UN	19,80	5940,00
33	JOGO DE DOMINÓ DA DIVISÃO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO E FIXAÇÃO DE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA, APRESENTANDO OPERAÇÕES DE DIVISÃO E SEUS QUOCIENTES CORRESPONDENTES PARA ASSOCIAÇÃO LÓGICA. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO ESCOLAR. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4 CM E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	26,48	1853,60
34	JOGO DE DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO DE VOCABULÁRIO INFANTIL. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE PARA ASSOCIAÇÃO LÓGICA. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO DAS IMAGENS E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO FREQUENTE. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4 CM E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA GARANTIR A HIGIENE E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	14,57	1019,90
35	ESCALA NUMERICA PEDAGOGICA CONJUNTO EM MDF CONJUNTO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, DESTINADO AO APRENDIZADO DE NUMERAIS E QUANTIDADES. O MATERIAL DEVE SER COMPOSTO POR 01 BASE DE MADEIRA APRESENTANDO BAIXO-RELEVO PARA ENCAIXE, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 20 PEÇAS ILUSTRADAS CONTENDO A REPRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES CORRESPONDENTES. O CONJUNTO DEVE INCLUIR ADICIONALMENTE 55 ARGOLAS COLORIDAS E 10 PINOS VERTICAIS PARA CONTAGEM E ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA. O BRINQUEDO DEVE POSSUIR ACABAMENTO SEGURO, COM BORDAS ARREDONDADAS E PINTURA ATÓXICA, SENDO INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO	50	CX	101,01	5050,50

	DO RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA EM AMBIENTE ESCOLAR. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
36	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO (30 CM DE DIÂMETRO) GLOBO TERRESTRE MODELO POLÍTICO, GIRATÓRIO, DESTINADO AO SUPORTE PEDAGÓGICO NO ENSINO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS HUMANAS E ORIENTAÇÃO ESPACIAL NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA ESFERA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM E ALTURA TOTAL REGULAMENTAR DE APROXIMADAMENTE 43 CM (INCLUINDO A BASE E O MERIDIANO). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (PS DE ALTO IMPACTO OU SIMILAR), COM BASE E MERIDIANO (ARCO GRADUADO) INJETADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR PRETA, GARANTINDO EXCELENTE ESTABILIDADE SOBRE MESAS E SUPERFÍCIES PLANAS. MAPA POLÍTICO TOTALMENTE ATUALIZADO, COM DEMARCAÇÕES NÍTIDAS DE CONTINENTES, PAÍSES, CAPITAIS, OCEANOS, MARES, ILHAS E LINHAS IMAGINÁRIAS (EQUADOR, TRÓPICOS E MERIDIANOS). IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO COM CORES CONTRASTANTES PARA FACILITAR A DIFERENCIAÇÃO GEOPOLÍTICA E VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	60	UN	193,33	11599,80
37	JOGO BINGO DE LETRAS (DIDÁTICO ALFABETIZAÇÃO) CONJUNTO PEDAGÓGICO DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE LETRAS, FONEMAS E ALFABETIZAÇÃO INICIAL ATRAVÉS DA DINÂMICA DE BINGO. O MATERIAL DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 CARTELAS ILUSTRADAS SERVINDO COMO BASE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL (MDF OU PAPEL-CARTÃO DE ALTA GRAMATURA COM ACABAMENTO PLASTIFICADO), E UM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 266 LETRAS MÓVEIS PARA MARCAÇÃO E SORTEIO. AS LETRAS E CARTELAS DEVEM POSSUIR IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO MANUSEIO FREQUENTE E LONGA VIDA ÚTIL ÀS CORES. O JOGO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE 01 SAQUINHO DE TECIDO RESISTENTE PARA O SORTEIO E ORGANIZAÇÃO DAS LETRAS, EVITANDO A PERDA DE COMPONENTES. TODO O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA/MDF RESISTENTE COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 20 X 6 CM, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	120	CX	51,20	6144,00
38	JOGO DA MEMORIA (ALFABETIZAÇÃO E ASSOCIAÇÃO) JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA E PERCEPÇÃO VISUAL, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA DENSIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 PEÇAS QUADRADAS (20 PARES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM CADA, COM ESPESSURA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA EM UMA DAS FACES, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E NÍTIDAS PARA PAREAMENTO LÓGICO. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E SER LIVRE DE FARPAS. O JOGO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE, TAMBÉM SERIGRAFADA COM IDENTIFICAÇÃO DO TEMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12 X 5 CM, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	120	CX	35,27	4232,40
39	JOGO DA MEMORIA OPERAÇOES MATEMATICAS (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO) JOGO PEDAGÓGICO DE ASSOCIAÇÃO LÓGICA DESTINADO AO ENSINO DE CÁLCULOS ARITMÉTICOS BÁSICOS. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM	70	CX	33,25	2327,50

	MADEIRA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PEÇAS (EQUIVALENTE A 20 PARES CORRESPONDENTES), APRESENTANDO EM UMA FACE A OPERAÇÃO MATEMÁTICA (EXEMPLO: 5+3) E NA OUTRA O RESULTADO CORRESPONDENTE (EXEMPLO: 8). AS PEÇAS DEVEM POSSUIR DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, GARANTINDO ALTA VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES LINEARES. A IMPRESSÃO DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, COM CORES VIBRANTES E ALTA DEFINIÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E SER TOTALMENTE LIVRE DE FARPAS OU ARESTAS CORTANTES. O JOGO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
40	JOGO BLOCOS LOGICOS CONJUNTO COM 48 PEÇAS EM MDF JOGO BLOCOS LÓGICOS CONTENDO 48 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA/MDF COLORIDAS. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	41,01	5700,39
41	JOGO COZINHA INFANTIL KIT COM 10 PEÇAS COLORIDAS JOGO COZINHA INFANTIL COM 10 PEÇAS, SENDO: 02 PRATOS, 02 XÍCARAS, 01 PANELA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 01 FOGÃOZINHO, 01 GARFO, 01 FACA E 01 COLHER. O BRINQUEDO VEM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X6X47CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	253	UN	41,30	10448,90
42	JOGO DE FRAÇOES NA VERTICAL EM MDF 46 PEÇAS CONJUNTO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR NO MÍNIMO 46 PEÇAS, APRESENTANDO 01 SUPORTE DE BASE EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 41 X 10 CM. O MATERIAL DEVE POSSUIR 08 TORRES DE ENCAIXE VERTICAL EM CORES DISTINTAS (VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO), PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, REPRESENTANDO AS DIVISÕES FRACIONÁRIAS DE 1 INTEIRO, 1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12 AVOS. O JOGO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE 01 TRAVA DE PROTEÇÃO PARA AS TORRES, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS PEÇAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	84,45	5911,50
43	JOGO DE MEMORIA SILABAS JOGO PEDAGÓGICO DE ASSOCIAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO INICIAL, DESTINADO AO INCENTIVO DA APRENDIZAGEM DE PALAVRAS BÁSICAS ATRAVÉS DA JUNÇÃO SILÁBICA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 45 PEÇAS, SENDO: 05 TABULEIROS BASE MULTICOLORIDOS E 40 CARTELAS CONTENDO SÍLABAS PARA COMPOSIÇÃO E PAREAMENTO. O MATERIAL DEVE SER PRODUZIDO EM PAPEL-CARTÃO DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 300G/M²), GARANTINDO RIGIDEZ E DURABILIDADE AO MANUSEIO FREQUENTE. AS ILUSTRAÇÕES E CARACTERES DEVEM POSSUIR IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CORES VIBRANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ OU PELÍCULA PROTETORA. O JOGO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE DE PAPEL-CARTÃO OU MICRO-ONDULADO, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM A ORGANIZAÇÃO TOTAL DAS PEÇAS, E ENTREGUE LACRADO COM	50	CX	24,00	1200,00

	PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
44	JOGO DE XADREZ E DAMAS 56 PEÇAS (MODELO COLEGIAL) CONJUNTO RECREATIVO E PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR UM ESTOJO QUE FUNCIONA COMO TABULEIRO DOBRÁVEL, APRESENTANDO FECHO METÁLICO E QUADRANTES IMPRESSOS EM SERIGRAFIA COM CORES CLARAS E ESCURAS NITIDAMENTE CONTRASTANTES. O JOGO DEVE CONTER NO MÍNIMO 56 PEÇAS, SENDO 32 PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS PARA A MODALIDADE DE XADREZ (COM O REI MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA) E 24 PEÇAS EM MDF PARA A MODALIDADE DE DAMAS. O ESTOJO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 24 X 2 CM QUANDO ABERTO E 24 X 12 X 4 CM QUANDO FECHADO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO CONJUNTO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	53,50	3745,00
45	JOGO DE DOMINÓ DA ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS COM 28 PEÇAS EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO DE ASSOCIAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO INICIAL CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA, APRESENTANDO DE UM LADO LETRAS OU SÍLABAS E DO OUTRO ILUSTRAÇÕES CORRESPONDENTES PARA PAREAMENTO LÓGICO. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO DAS IMAGENS E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO ESCOLAR CONSTANTE. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA DE CORRER SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4 CM, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	22,14	1549,80
46	JOGO DE DOMINÓ FRAÇÕES EM MADEIRA JOGO PEDAGÓGICO DESTINADO AO ENSINO DE NÚMEROS FRACIONÁRIOS, EQUIVALÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS DE DIVISÕES. O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3 CM COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3 MM. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR DE UM LADO A REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FRAÇÃO E DO OUTRO A REPRESENTAÇÃO GEOMÉTRICA (CÍRCULOS OU QUADRADOS DIVIDIDOS), PERMITINDO O PAREAMENTO LÓGICO. A IMPRESSÃO DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, GARANTINDO NITIDEZ E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO ESCOLAR CONSTANTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS E ARESTAS CORTANTES. O JOGO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA/MDF RESISTENTE COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	CX	28,47	1423,50
47	JOGO EDUCATIVO MULTIFUNCIONAL DE MATEMÁTICA (5 EM 1) CONJUNTO PEDAGÓGICO INTEGRATIVO, BASEADO NA METODOLOGIA MONTESSORI, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO MATEMÁTICO, RACIOCÍNIO LÓGICO E OPERAÇÕES BÁSICAS. O MATERIAL DEVE SER CONFECCIONADO PREFERENCIALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: 01 RELÓGIO DIDÁTICO INTERATIVO COM PONTEIROS MÓVEIS FICHAS NUMÉRICAS E SINAIS ARITMÉTICOS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO E IGUALDADE) PARA MONTAGEM DE EQUAÇÕES CARTELAS ILUSTRADAS PARA	80	CX	60,30	4824,00

	ASSOCIAÇÃO DE QUANTIDADES E CONJUNTO DE PALITOS COLORIDOS (ESTILO ÁBACO ABERTO) PARA CONTAGEM E SUPORTE VISUAL. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR PINTURA COM TINTA ATÓXICA E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CAIXA ORGANIZADORA QUE PERMITA A SEPARAÇÃO DOS DIFERENTES RECURSOS, SENDO ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
48	JOGO PEDAGOGICO 110 PEÇAS (EXERCITANDO, ESCREVENDO E LENDO) CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, CONTENDO ILUSTRAÇÕES E NOMES CORRESPONDENTES GRAVADOS ABAIXO DE CADA DESENHO. O CONJUNTO DEVE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 CANALETA ORGANIZADORA COM DIVISÓRIA PARA ENCAIXE DAS PEÇAS E 01 RÉGUA MÓVEL DESTINADA A OCULTAR O NOME DO DESENHO DURANTE A ATIVIDADE PEDAGÓGICA. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PEÇAS COM DESENHO DE 5 X 7 CM, CANALETA DE 25,5 X 5 X 3 CM E RÉGUA SOLTA DE 24,5 X 1,3 CM. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 20 X 9 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	150	CX	60,30	9045,00
49	JOGO PEDAGOGICO APRENDENDO O ALFABETO MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE LETRAS, FORMAÇÃO DE PALAVRAS E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 26 PEÇAS REPRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO COMPLETO (A-Z), CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU ABS INJETADO), COM ACABAMENTO ATÓXICO E MULTICOLORIDO. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR DIMENSÕES ADEQUADAS PARA O MANUSEIO INFANTIL, COM BORDAS ARREDONDADAS E AUSÊNCIA DE REBARBAS. O JOGO DEVE PERMITIR ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO E ORDENAÇÃO, SENDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL-CARTÃO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DAS PEÇAS.	50	CX	13,11	655,50
50	JOGO PEDAGÓGICO DE FORMAS, CORES E FRAÇÕES (PLANO) MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO PARA EXPERIMENTAÇÃO, MANIPULAÇÃO CONCRETA E OBSERVAÇÃO DE CONCEITOS GEOMÉTRICOS E FRACIONÁRIOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDF DE ALTA QUALIDADE. O BRINQUEDO DEVE SER COMPOSTO POR UMA BASE DE ENCAIXE HORIZONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 X 24 CM, CONTENDO NICHOS PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 FORMAS GEOMÉTRICAS/TABULEIROS QUE, DIVIDIDOS, TOTALIZAM AO MENOS 30 PARTES COLORIDAS INTERCAMBIÁVEIS REPRESENTANDO FRAÇÕES E CORES DIVERSAS. ACABAMENTO IMPECÁVEL COM PINTURA/SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA, RESISTENTE AO MANUSEIO CONTÍNUO E LIVRE DE FARPAS OU IRREGULARIDADES NAS BORDAS. O PRODUTO DEVE VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL-CARTÃO RESISTENTE APROPRIADA E OBRIGATORIAMENTE LACRADO INDIVIDUALMENTE COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	60	CX	42,83	2569,80
51	JOGO PEDAGOGICO CONSCIENCIA FONOLOGICA 78 PEÇAS (RIMA E ALITERAÇÃO) JOGO CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 78 PEÇAS, COMPOSTO POR 06 BASES ILUSTRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 21 CM E 72 PEÇAS COM PALAVRAS QUE	50	CX	55,66	2783,00

	CORRESPONDEM AOS DESENHOS DAS BASES, PERMITINDO ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO SONORA. O MATERIAL DEVE SER PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, APRESENTANDO PEÇAS COM PALAVRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 2 CM. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 22 X 7 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
52	JOGO PEDAGOGICO DOMINO EDUCATIVO TRÂNSITO EM MDF JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO ENSINO DE NORMAS DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SITUAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ASSOCIAÇÃO LÓGICA. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONSTANTE. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4 CM E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	CX	36,30	1815,00
53	JOGO PEDAGOGICO DOMINO TABUADA EM MDF 28 PEÇAS JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 3,5 CM CADA. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, APRESENTANDO OPERAÇÕES DE MULTIPLICAÇÃO E SEUS RESULTADOS CORRESPONDENTES PARA ASSOCIAÇÃO. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4 CM, E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO DO MATERIAL NO AMBIENTE ESCOLAR. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	30,23	2116,10
54	JOGO PEDAGOGICO LOTO LEITURA 130 PEÇAS (MDF) JOGO CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 05 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM E 100 FICHAS QUADRADAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2 X 2 CM. AS PEÇAS DEVEM SER SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, GARANTINDO A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DO MATERIAL PEDAGÓGICO. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 18 X 5 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	CX	75,52	3776,00
55	PEQUENO ENGENHEIRO KIT COM 400 PEÇAS EM MADEIRA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK SCREEN CONTENDO 400 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5,5 X 2,5 X 1,5 CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	54	UN	124,17	6705,18
56	JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (TIPO CAIU PERDEU) JOGO PEDAGÓGICO DE ESTRATÉGIA E DESTREZA CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE, DESTINADO AO	100	UN	23,75	2375,00

	DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PACIÊNCIA E PLANEJAMENTO. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 54 BLOCOS RETANGULARES DE SUPERFÍCIES LISAS E CORTES PRECISOS, GARANTINDO O PERFEITO EMPILHAMENTO E O DESLIZAMENTO ADEQUADO DAS PEÇAS DURANTE A PARTIDA. O JOGO DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE 01 SUPORTE OU GUIA EM MATERIAL RESISTENTE PARA AUXILIAR O ALINHAMENTO INICIAL DA TORRE E A ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS NA EMBALAGEM. O ACABAMENTO DEVE SER EM MADEIRA NATURAL OU COM SELADOR ATÓXICO, LIVRE DE FARPAS OU IRREGULARIDADES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL-CARTÃO OU MICRO-ONDULADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 8 X 8 CM, E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DE				
57	KIT DE AGILIDADE E PSICOMOTRICIDADE (CIRCUITO FUNCIONAL) CONJUNTO COMPLETO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO EM AMBIENTE ESCOLAR. O KIT DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELOS SEGUINTES ELEMENTOS: • 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS: PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA MÍNIMA DE 23 CM, COM PELO MENOS 05 NÍVEIS DE FURAÇÃO PARA AJUSTE DE ALTURA DAS BARREIRAS. • 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS: COMPOSTAS POR BARRAS DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 90 CM E DIÂMETRO DE 1,9 CM, ACOMPANHADAS DE MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO. • 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS (CHAPÉU CHINÊS): EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM DIÂMETRO DE BASE DE 19 CM E CORES VARIADAS PARA ALTA VISIBILIDADE. • 01 ESCADA DE AGILIDADE (5 METROS): CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURA REFORÇADA, CONTENDO 10 DEGRAUS DE MATERIAL RÍGIDO, LARGURA TOTAL DE 50 CM E AJUSTE DE DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS. • 12 ARGOLAS DE AGILIDADE: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE/POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 42 CM, ACOMPANHADAS DE FECHOS DE CONTATO PARA UNIÃO E 01 BOLSA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO KIT COMPLETO. TODO O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, LAVÁVEL E POSSUIR ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES PARA SEGURANÇA DOS ALUNOS. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	100	KT	213,73	21373,00
58	KIT DE BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS (COM 50 UNIDADES) KIT DE BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS DESTINADAS AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, CONTAGEM E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 50 BOLINHAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE ALTO BRILHO E COM PAREDES DE ESPESSURA UNIFORME QUE EVITEM O AMASSAMENTO PRECOCE (SISTEMA DE AR INJETADO/RESILIÊNCIA). DIÂMETRO APROXIMADO DE 70 A 76 MM POR BOLINHA, GARANTINDO TAMANHO SEGURO PARA O MANUSEIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PREVENÇÃO DE RISCOS DE ASFIXIA). COMPOSIÇÃO COM PIGMENTOS 100% ATÓXICOS E CORES VIVAS SORTIDAS (COMO AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE). O PRODUTO DEVE OSTENTAR OBRIGATORIAMENTE O SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	60	PC	57,65	3459,00
59	KIT MULTIATIVIDADES COM 11 BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ENCAIXE KIT MULTIATIVIDADES COM 11 BRINQUEDOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 11 BRINQUEDOS DE ENCAIXAR. COMPONENTES: PALHAÇO COM 13 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 16 X 36,5 CM TARTARUGA COM 12 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5 X 17,5 X 15 CM PEIXE COM 07 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 17 X 14 CM PIRÂMIDE DE FORMAS GEOMÉTRICAS COM 07	54	UN	481,60	26006,40

	PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 13 X 19 CM LOCOMOTIVA COM 15 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,5 X 13,5 X 22 CM PALHAÇO COM 19 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 14 X 27 CM URSO COM 27 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 X 10,5 X 28 CM PALHAÇO COM 12 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 11 X 25,5 CM PALHAÇO COM 07 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 9 X 18,5 CM CACHORRO COM 22 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,5 X 14,5 X 13 CM BOLA COM 09 PEÇAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 X 9,5 X 9,5 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
60	KIT PEDAGOGICO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONJUNTO EDUCATIVO DE GRANDE PORTE CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, DESTINADO À SIMULAÇÃO DE SITUAÇÕES REAIS DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO VIÁRIA EM AMBIENTE ESCOLAR. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 PEÇAS COM ALTURA APROXIMADA DE 90 CM CADA, SENDO 01 RÉPLICA DE SEMÁFORO E 14 RÉPLICAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO. AS HASTES DEVEM SER FIXADAS EM BASES ROBUSTAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE VERTICAL DAS PEÇAS DURANTE O MANUSEIO PELOS ALUNOS. O ACABAMENTO DEVE SER REALIZADO COM TINTAS ATÓXICAS E SERIGRAFIA DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTANDO CORES VIBRANTES E FIEL REPRODUÇÃO DOS SÍMBOLOS DE TRÂNSITO. O MATERIAL DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE ARESTAS OU FARPAS, GARANTINDO A SEGURANÇA TOTAL DAS CRIANÇAS. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	9	CX	7916,73	71250,57
61	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO LOTO LEITURA COMPOSTO DE 4 TABULEIROS DE BORRACHA E 80 LETRAS CONJUNTO EDUCATIVO E RECREATIVO DESTINADO À ALFABETIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE PALAVRAS E ASSOCIAÇÃO LÓGICA. O MATERIAL DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 TABULEIROS (CARTELAS BASE) CONFECCIONADOS EM BORRACHA SINTÉTICA (E.V.A.) DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, GARANTINDO FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. O KIT DEVE INCLUIR NO MÍNIMO 80 LETRAS MÓVEIS MULTICOLORIDAS, PRODUZIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO ATÓXICO, COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ENCAIXE OU SOBREPOSIÇÃO NOS TABULEIROS. TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. O CONJUNTO DEVE SER ACONDICIONADO OBRIGATORIAMENTE EM CAIXA DE MADEIRA/MDF RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 18 X 5 CM, COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO A SEGURANÇA PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, E SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	100	CX	64,48	6448,00
62	MEU PRIMEIRO QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO 52 PEÇAS EM MDF CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 52 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, FORMANDO 26 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 7 X 0,28 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	83,63	11624,57
63	SEQUENCIA DE CORES PAINEL EM MDF COM PINOS COLORIDOS E FICHAS EM MADEIRA PAINEL CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF	139	UN	76,25	10598,75

	BRANCO DE 6MM COM BASE EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE 15MM, CONTENDO 12 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS (3 AZUIS, 3 AMARELOS, 3 VERMELHOS E 3 VERDES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. ACOMPANHA 18 FICHAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 2,8MM COM AS INDICAÇÕES DAS SEQUÊNCIAS DE CORES QUE A CRIANÇA DEVERÁ AGRUPAR. MEDIDAS APROXIMADAS: FICHAS: 5 X 8 CM PAINEL: 25 X 18 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
64	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS KIT COM 10 JOGOS KIT BRINQUEDOS QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS COM 10 JOGOS. CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS. APRESENTA DIFERENTES RECORTES: 6, 12 E 15 PEÇAS. SÃO CONFECCIONADOS EM PAPELÃO PARANÁ 2,5 MM EMPASTADO EM COUCHÊ 150G. IMPRESSO EM 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA JOGO: 20 X 30 X 0,25 CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	253	UN	67,47	17069,91
65	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS E SEUS FILHOTES PUZZLE EM MDF COM CAIXA DE MADEIRA CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS COM A IMAGEM DE ANIMAIS E FILHOTES, ONDE CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 29 X 29 X 0,28 CM. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	253	UN	66,29	16771,37
66	QUEBRA-CABEÇA DO FOLCLORE COM PERSONAGENS DO FOLCLORE BRASILEIRO EM PAPELÃO PARANÁ CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, ONDE CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 200 X 300 X 2,5 MM. COM PERSONAGENS DO FOLCLORE BRASILEIRO. SÃO CONFECCIONADOS EM PAPELÃO PARANÁ 2,5 MM EMPASTADO EM COUCHÊ 150G, IMPRESSO EM 4X0 CORES. APRESENTA DIFERENTES RECORTES: 18, 24 E 30 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	164,16	22818,24
67	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO BRINCANDO DE MATEMÁTICA" (METODOLOGIA STEAM) JOGO PEDAGÓGICO DE ASSOCIAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA/MDF DE ALTA QUALIDADE. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 56 PEÇAS RESISTENTES, COM CORTES PRECISOS QUE GARANTAM O ENCAIXE PERFEITO E SUAVE ENTRE AS PARTES. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E NUMÉRICAS QUE ESTIMULEM A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS BÁSICOS (CONTAGEM, ASSOCIAÇÃO DE QUANTIDADES E OPERAÇÕES SIMPLES) SEGUINDO A ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR STEAM. A IMPRESSÃO DEVE SER REALIZADA COM TINTA ULTRAVIOLETA (UV) ATÓXICA DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ATRITO E MANUSEIO CONSTANTE. O MATERIAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE FARPAS OU ARESTAS CORTANTES, E SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA OU PAPEL-CARTÃO RÍGIDO COM TAMPA SERIGRAFADA, ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS."	50	CX	40,42	2021,00
68	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO PEDAGÓGICO RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, DESTINADO AO SUPORTE PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES PRÁTICAS DE LEITURA DAS HORAS, CONSTRUÇÃO DE ROTINAS E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR	60	UN	52,48	3148,80

	FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 A 25 CM. ESTRUTURA EXTERNA (CAIXA) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIESTIRENO OU SIMILAR) COM VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA VISIBILIDADE. MOSTRADOR (FUNDO) NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO ARÁBICA COMPLETA (1 A 12) EM COR PRETA, DE TAMANHO EXPANDIDO E EXCELENTE CONTRASTE PARA LEITURA A DISTÂNCIA, ALÉM DE MARCAÇÃO NÍTIDA DOS MINUTOS/SEGUNDOS. MECANISMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO TIPO QUARTZ, PREFERENCIALMENTE SILENCIOSO (SEM O RUÍDO TIC-TAC" CONTÍNUO, PARA NÃO ATRAPALHAR A CONCENTRAÇÃO EM SALA DE AULA), ALIMENTADO POR PILHA COMUM AA. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS."				
69	DESAFIO DAS SEQUÊNCIAS LÓGICAS TRÂNSITO CONJUNTO MDF JOGO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, INTERPRETAÇÃO DE FATOS E PERCEPÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 16 PEÇAS QUADRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 7 CM CADA, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS QUE REPRESENTAM ETAPAS E SITUAÇÕES DE TRÂNSITO PARA MONTAGEM DE SEQUÊNCIAS NARRATIVAS. AS PEÇAS DEVEM SER PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO DAS IMAGENS E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. O MATERIAL DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA RESISTENTE COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 9,5 X 4,5 CM E ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	70	CX	63,33	4433,10
70	TORRE INTELIGENTE (JOGO DE ENCAIXE E ASSOCIAÇÃO) EM MDF CONJUNTO PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO DE CORES, FORMAS E RACIOCÍNIO LÓGICO. O MATERIAL DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 01 BASE DE SUSTENTAÇÃO ROBUSTA EM MADEIRA E 04 TORRES (PINOS) VERTICAIS PARA O ENCAIXE DE PEÇAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. O CONJUNTO DEVE INCLUIR NO MÍNIMO 16 PEÇAS COLORIDAS (CÍRCULOS, QUADRADOS, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS) COM ORIFÍCIOS CENTRAIS PARA O EMPILHAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS TORRES. TODAS AS PEÇAS E ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E PINTURA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, GARANTINDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E A DURABILIDADE DAS CORES. O BRINQUEDO DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 18 X 12 CM E SER ENTREGUE LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	50	UN	29,66	1483,00
71	TORRE INTELIGENTE CONJUNTO EM MADEIRA E MDF COM 63 PEÇAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF. CONTENDO 63 PEÇAS COLORIDAS, SENDO: 18 PLACAS EM MDF COM PONTOS COLORIDOS E 45 CILINDROS EM MADEIRA COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: PLACAS: 7 X 7 CM CILINDROS (PINOS): 4 CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	139	UN	171,30	23810,70
72	CENTOPEIA EM POLIESTER TÚNEL RECREATIVO INFANTIL TÚNEL CENTOPÉIA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COLORIDO REVESTIDA, COM MOLA ESPIRAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M DE COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. AS	35	UN	424,24	14848,40

	CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.				
73	KIT PEDAGOGICO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONJUNTO EDUCATIVO DE GRANDE PORTE CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, DESTINADO À SIMULAÇÃO DE SITUAÇÕES REAIS DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO VIÁRIA EM AMBIENTE ESCOLAR. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 PEÇAS COM ALTURA APROXIMADA DE 90 CM CADA, SENDO 01 RÉPLICA DE SEMÁFORO E 14 RÉPLICAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO. AS HASTES DEVEM SER FIXADAS EM BASES ROBUSTAS QUE GARANTAM A ESTABILIDADE VERTICAL DAS PEÇAS DURANTE O MANUSEIO PELOS ALUNOS. O ACABAMENTO DEVE SER REALIZADO COM TINTAS ATÓXICAS E SERIGRAFIA DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTANDO CORES VIBRANTES E FIEL REPRODUÇÃO DOS SÍMBOLOS DE TRÂNSITO. O MATERIAL DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE ARESTAS OU FARPAS, GARANTINDO A SEGURANÇA TOTAL DAS CRIANÇAS. AS CARACTERÍSTICAS AQUI INDICADAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, E DESCREVEM APENAS AS DEFINIÇÕES MÍNIMAS ALMEJADAS.	3	CX	7916,73	23750,19

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade da Secretaria Municipal de Educação em estruturar as unidades escolares com recursos didáticos qualificados. A aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos é medida essencial para garantir a implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), utilizando o lúdico e a interação como eixos fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos estudantes.

2.2. O fornecimento desses materiais visa suprir a carência de recursos concretos nas salas de aula e brinquedotecas, proporcionando aos docentes ferramentas essenciais para a condução de metodologias ativas, lúdicas e inclusivas. A utilização de materiais estruturados permite que o aluno construa o conhecimento de forma experimental e participativa, impactando diretamente na melhoria dos índices de aprendizagem e na qualidade do rendimento escolar de toda a rede municipal.

2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a estratégia mais adequada para a Administração Pública, permitindo o atendimento planejado e parcelado das demandas de 90 (noventa) unidades escolares, respeitando o cronograma letivo e a capacidade de armazenamento local. Este modelo evita o desperdício de recursos com estoques excessivos e garante a padronização da qualidade do material distribuído, assegurando o direito a uma educação de excelência de forma equânime no Município de Teófilo Otoni/MG.2.4 Fica assegura os benefícios e vantagens da cota de 25% para as micro e pequenas empresas conforme Lei complementar 123/2006.

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Tendo em vista, que o Julgamento da Proposta será o **menor preço por Item.**

3.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

3.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

3.5.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

3.5.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

3.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

4. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. Os brinquedos e jogos pedagógicos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1.822, Bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP 39804-710, em dias úteis, no horário das 08h às 16h. A equipe do almoxarifado, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, acompanhará a qualidade e as especificações dos materiais adquiridos, verificando a estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo notificar formalmente qualquer ocorrência de irregularidade.

4.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada conforme a respectiva Ordem de Fornecimento (ou Autorização de Fornecimento) e deverá vir obrigatoriamente acompanhada da nota fiscal correspondente. Os itens somente serão aceitos em caráter definitivo após a verificação do cumprimento das especificações técnicas, quantitativas e de segurança contidas neste Termo de Referência. A contratada deverá entregar os itens nas quantidades solicitadas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra ou instrumento equivalente.

4.3. Caso fique constatada qualquer irregularidade, avaria ou divergência técnica na entrega, o Fornecedor, após comunicação formal, deverá saná-la (substituindo ou corrigindo o lote rejeitado) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

4.4. Em caso de irregularidade não sanada tempestivamente pela contratada, o Setor de Almoxarifado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará o relatório à autoridade competente do Município de Teófilo Otoni/MG para a abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os brinquedos e jogos pedagógicos descritos neste Termo de Referência, após a entrega física no Almoxarifado e antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à rigorosa conferência técnica, oportunidade em que serão verificados o acabamento (ausência de farpas, rebarbas ou arestas cortantes), a atoxicidade dos materiais, a integridade das embalagens e, obrigatoriamente, a presença do selo de certificação compulsória do INMETRO.

4.6. Constatada qualquer disfunção quanto à qualidade ou segurança do material, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir o item ou lote condenado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O produto substituído será novamente submetido à análise e a repetição de resultado insatisfatório implicará nas sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Em caso de necessidade de providências corretivas por parte da empresa adjudicatária, o prazo de pagamento correspondente ficará integralmente suspenso, configurando-se o fornecimento em atraso e sujeitando a contratada à aplicação das sanções estabelecidas na legislação vigente.

4.8. O pagamento da nota fiscal ficará estritamente condicionado ao cumprimento integral dos critérios de conferência, recebimento e aceitação definitiva dos materiais.

4.9. Os produtos, mesmo após entregues e aceitos, permanecerão sujeitos à substituição caso venha a ser comprovada a existência de defeitos ocultos de fabricação, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a durabilidade, a estabilidade e a integridade do material pedagógico.

4.10. A empresa contratada deverá fazer constar detalhadamente na respectiva nota fiscal, além das demais informações exigidas pela legislação tributária própria: a descrição clara do nome do material, a indicação de sua marca e modelo comercial, o número do item correspondente na Ata de Registro de Preços e a quantidade exata entregue.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total previsto da contratação será conforme média de ampla pesquisa realizada no mercado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

7.1. Os brinquedos e jogos pedagógicos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1.822, Bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP 39804-710, em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

7.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada em sua totalidade em relação ao quantitativo requisitado em cada respectiva Ordem de Fornecimento (ou Autorização de Fornecimento - AF), devendo o lote vir obrigatoriamente acompanhado da nota fiscal correspondente. Os itens serão recebidos definitivamente somente após a verificação técnica do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. A contratada deverá entregar os itens nas quantidades solicitadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra ou Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Compras.

7.4. Todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre a aquisição e entrega dos produtos, tais como seguros, frete, transporte, descarregamento, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos logísticos, correrão exclusivamente por conta e risco da empresa contratada, sem qualquer ônus complementar para o Município.

7.5. A solicitação do quantitativo dos materiais será feita de forma fracionada, mediante a emissão de sucessivas Ordens de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e o cronograma logístico da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. A empresa contratada só poderá fornecer os materiais mediante a prévia e formal recepção da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e do não reconhecimento da entrega para fins de liquidação e pagamento.

7.7. As embalagens individuais dos produtos deverão apresentar as informações claras do fabricante e, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade compulsória do INMETRO (nos itens em que a norma técnica exigir), garantindo a procedência, a qualidade e a segurança do material pedagógico.

7.8. É expressamente proibida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, bem como a cessão das obrigações assumidas, sem a prévia e expressa autorização formal da Administração Pública Municipal.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1.1. Emitir a nota de empenho;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor para a fiel execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

8.1.6. Notificar, por escrito, o Fornecedor a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 177 da Lei nº: 14.133/2021;

8.1.8. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preço;

8.1.9. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SME.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Órgão Gerenciador quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor;

8.1.11. Comunicar oficialmente o Fornecedor quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Autorização de Fornecimento” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. A contratada deverá entregar todos os itens nas quantidades solicitadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras;

8.2.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

8.2.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto e/ou serviço com avarias ou defeitos;

8.2.6. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

8.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.8. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização da administração;

8.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.12. Responsabilizarem-se todos os ônus, encargos e despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teófilo Otoni;

8.2.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

8.2.14. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

8.2.15. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícios;

8.2.16. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;

8.2.17. Fornecer os produtos/serviços contratados somente com prévia autorização da Administração;

8.2.18. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;

8.2.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta Ata de Registro de Preço, ainda que acontecido em dependência da Administração;

8.2.20. Não interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei;

8.2.21. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.5. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço/Contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I I = (6/100) I= 0,00016438

365 TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

11.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

11.2.1 Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência

11.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;

11.2.3 Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;

11.2.4 Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

11.3 - Ressalte-se que tal possibilidade encontra respaldo não apenas na interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021, mas também em enunciados doutrinários e na jurisprudência administrativa recente, como o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, que expressamente admite a renovação dos quantitativos registrados quando da prorrogação da vigência da Ata, desde que haja previsão é adequado planejamento.

11.4 - Ademais, a solução interpretativa perfilhada privilegia, caso demonstrada a vantajosidade, os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, na medida em que evita a realização de certames desnecessários, reduz custos operacionais e possibilita ganhos de escala, ampliando a atratividade do procedimento para fornecedores e assegurando maior racionalidade ao processo de compras pública.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

12.1.1 **advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.2 **multa moratória**:

a) de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao dia, limitado a 20 (vinte) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de atraso injustificado do fornecimento na execução do contrato.

b) no percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso **de interrupção do serviço**, sem justificativa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) no percentual de 0,5% (cinco por cento), ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de reincidência do descumprimento descrito na alínea b deste item;

c.1) Considera-se reincidência a interrupção de que trata a alínea "b" deste item, por mais de uma vez, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias corridos.

d) 0,1% (um décimo por cento) ao dia/hora/ocorrência, limitado a 3% (três por cento), sobre o valor anual da contratação, no descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima.

12.1.3 **multa compensatória**, no valor de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação no caso de inexecução total do contrato.

12.1.4 **impedimento de licitar e contratar com a Administração pública**, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicado em razão das seguintes ocorrências:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 04 (quatro) meses;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 12 (doze) meses;

c) dar causa à inexecução total do contrato:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.4.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

12.1.5 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

12.1.5.1 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do CONTRATANTE.

12.2 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

12.3 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.1 O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido na administração, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12.4.2 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

12.5 É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.6 A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.7 As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na, (Cies) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

12.10 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.12 A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

12.13 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A comprovação de que os produtos ofertados possuem a certificação compulsória do INMETRO, conforme as normas de segurança para brinquedos vigentes.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É facultativo a Administração substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme termo do art. 95 da Lei 14.133/21.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO AO APARELHAMENTO DIDÁTICO E AO SUPORTE PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

Solicitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável:	Handara Tomich Batista
Matrícula:	119631
E-mail:	compras.educacao@sme.teofilootoni.mg.gov.br educacao@teofilootoni.mg.gov.br

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

1.1. A presente solicitação visa à formalização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, com o objetivo de equipar, ambientar e estruturar as unidades de ensino da rede municipal de Teófilo Otoni/MG. A aquisição é medida essencial para garantir o direito ao brincar e o acesso a ferramentas de aprendizagem lúdica, em estrito cumprimento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o lúdico e as interações como eixos estruturantes na Educação Infantil e como suporte fundamental nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. Reconhece-se que os recursos pedagógicos estruturados exercem papel indispensável no desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e, por consequência, no rendimento escolar dos estudantes. Para o corpo discente, o contato com materiais concretos no ambiente escolar constitui fonte primária de estímulo para o processo de alfabetização, letramento, raciocínio lógico-matemático e coordenação psicomotora. É dever do Município assegurar o fornecimento regular de produtos de alta qualidade, que respeitem as diferentes etapas do desenvolvimento infantil e as metas pedagógicas estabelecidas para cada faixa etária.

1.3. A contratação justifica-se, ademais, pela imperiosa necessidade de prover insumos didáticos que auxiliem na organização do trabalho docente e na execução de projetos pedagógicos diversificados e inclusivos. A escolha dos itens visa garantir que o suporte planejado seja efetivamente entregue, assegurando a integridade física dos alunos através de materiais atóxicos e devidamente certificados pelos órgãos competentes, bem como a longevidade dos materiais diante do manuseio constante e diário nas salas de aula e brinquedotecas.

1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na busca por maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Este modelo permite o atendimento logístico e pedagógico contínuo das 90 (noventa) instituições educacionais atendidas e a aquisição conforme a demanda real e o cronograma letivo da rede, evitando a formação de estoques ociosos no Almoxarifado Central e permitindo uma distribuição planejada e célere diretamente para as unidades escolares.

1.1 DA ANÁLISE DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 No processo de planejamento para o suprimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, foram consideradas as seguintes alternativas:

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (ESTUDO DE VIABILIDADE)

1. OPÇÃO 01: Locação de Brinquedos e Jogos Pedagógicos

Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário de kits pedagógicos e brinquedos, incluindo serviços de manutenção e substituição periódica.

Vantagens: Redução da necessidade de espaço físico para armazenamento permanente no Almoxarifado Central e garantia de substituição de itens eventualmente danificados pelo manuseio habitual.

Desvantagens e Riscos: Apresenta custo significativamente elevado a médio e longo prazo, superando com ampla margem o valor de mercado para a aquisição definitiva dos bens. Adicionalmente, impõe extrema complexidade no controle patrimonial de peças móveis de pequeno porte, dificultando a fiscalização de perdas, extravios ou danos cotidianos em dezenas de ambientes escolares distintos.

Conclusão: Opção DESCARTADA devido ao alto impacto financeiro negativo para o erário e à inviabilidade administrativa de gerir o controle de estoque de itens locados em 90 (noventa) unidades de ensino descentralizadas.

OPÇÃO 02 - Utilização de Materiais de Baixo Custo (Descartáveis/Consumo)

Descrição: Aquisição de itens de alfabetização, recursos didáticos e jogos confeccionados em materiais simplificados e de baixa densidade (como papelão comum ou plásticos finos), com foco estrito no menor preço imediato.

Vantagens: Baixo investimento financeiro inicial por unidade de material adquirido.

Desvantagens e Riscos: Baixíssima durabilidade e resistência frente ao manuseio intenso, contínuo e coletivo dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Gera a necessidade de recompras e aditamentos frequentes, resultando em maior gasto público consolidado no exercício e na interrupção recorrente das atividades pedagógicas por falta de material íntegro e seguro nas salas de aula.

Conclusão: Opção DESCARTADA, uma vez que não atende ao princípio constitucional da eficiência e gera risco evidente de prejuízo ao erário pela necessidade de reposição constante.

OPÇÃO 03 - Aquisição Direta via Compra Única (Empenho Integral)

Descrição: Realização de certame licitatório tradicional para a compra e entrega imediata de todo o quantitativo global estimado para as unidades de ensino.

Vantagens: Garantia de recebimento imediato de todo o material planejado para o ano de referência.

Desvantagens e Riscos: Exigência de grande infraestrutura de espaço físico para armazenamento centralizado e necessidade de desembolso orçamentário financeiro imediato de toda a dotação. Apresenta risco elevado de degradação, avaria ou obsolescência de itens estocados por longos períodos antes de sua efetiva distribuição.

Conclusão: Opção DESCARTADA em razão da rigidez logística e orçamentária implícita, modelo que inviabilizaria ajustes pontuais e entregas conforme a flutuação real da demanda das escolas.

OPÇÃO 04 - Sistema de Registro de Preços – SRP (Solução Escolhida)

Descrição: Formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição futura, gradual e parcelada de brinquedos e jogos pedagógicos de alta resistência e qualidade técnica.

Vantagens: Permite o abastecimento contínuo e customizado das 90 (noventa) unidades escolares da rede municipal conforme a demanda real apurada no período letivo. Otimiza o fluxo de caixa do Município (evitando o desembolso total de uma só vez), elimina a necessidade de macroestocagem centralizada e garante a padronização técnica, de segurança (INMETRO) e de qualidade dos materiais distribuídos em toda a rede.

Desvantagens e Riscos: Exige um planejamento e monitoramento rigoroso dos quantitativos requisitados por parte do órgão gerenciador, visando evitar excessos ou desabastecimentos durante a vigência do instrumento.

Conclusão: Opção SELECIONADA por representar a alternativa de maior eficiência administrativa, jurídica e

econômica, garantindo o melhor custo-benefício, o respeito ao pacto orçamentário e o atendimento célere e sob demanda das necessidades pedagógicas do Município de Teófilo Otoni/MG.

1.2 - DO ESTABELECIMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ESTIMATIVA DO VALOR.

1.2.1. É amplamente reconhecido que, ao determinar as quantidades a serem licitadas, o órgão gerenciador deve necessariamente compreender a realidade em que está inserido, com o objetivo de fixar quantitativos adequados ao atendimento do interesse público. Esse entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, entidade de fiscalização direta deste Município, que ressalta a imprescindível compatibilização entre a necessidade identificada e o objeto a ser licitado. Nesse sentido, destaca-se a decisão proferida na Denúncia n.º 1072520, relatada pelo Conselheiro Adonias Monteiro, publicada em 18 de setembro de 2019.

1.2.2. No caso em exame, por tratar-se da primeira estruturação padronizada de recursos pedagógicos desta natureza, o dimensionamento dos quantitativos não se baseou em históricos de consumo anteriores, mas sim em um levantamento criterioso das necessidades atuais das 90 (noventa) instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino. A definição das quantidades levou em consideração o número de salas de aula de Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando garantir que cada unidade receba um aporte proporcional de materiais que permita a execução das diretrizes da BNCC de forma equânime em todo o município.

1.2.3. O planejamento buscou o equilíbrio entre o atendimento integral da demanda reprimida e a observância ao princípio da economicidade, evitando aquisições excessivas. Para tanto, os quantitativos foram estimados para suprir tanto a implantação inicial dos kits pedagógicos quanto a previsão de reposições necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o desgaste natural dos materiais decorrente do uso intenso no ambiente escolar.

1.2.4. Quanto à estimativa de valor, o processo respeita rigorosamente os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. Diante da inexistência de contratações anteriores para os itens específicos deste estudo, a baliza de preços foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado em portais de compras públicas, painéis de preços oficiais e sites especializados de grandes varejistas do setor pedagógico. Os registros dessas consultas integram a memória de cálculo deste estudo, assegurando que os valores de referência reflitam o preço de mercado atual, garantindo a vantajosidade e a ampla competitividade do certame.

1.2.5 Tendo em vista a natureza dos itens e a necessidade de incorporação definitiva ao patrimônio das escolas, reafirma-se que a aquisição direta via Registro de Preços é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público. Nesta toada, obtiveram-se os seguintes valores estimados em caráter preliminar, sem prejuízo de novos levantamentos no momento oportuno:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	**ALFABETO MÓVEL COM EXPOSITOR EM MDF 146 PEÇAS:** Conjunto pedagógico confeccionado em MDF contendo no mínimo 146 peças, composto por 01 expositor serigrafado com tinta ultravioleta atóxica e base medindo aproximadamente 38 x 20,5 x 20 cm. O jogo deve acompanhar 05 alfabetos completos em letra de forma, serigrafados em ambos os lados, sendo um lado com letras maiúsculas e o verso com letras minúsculas. Além dos alfabetos, devem ser incluídas no mínimo 16 unidades de caracteres especiais e acentos gráficos (à, á, ã, â, é, ê, í, ô, õ, ó, ú, ç, -, ,). Cada peça de letra deve medir aproximadamente 3 x 9 cm. O material deve ser acondicionado em caixa ilustrada de papel micro-ondulado medindo aproximadamente 40 x 21,5 x 21,5 cm e lacrada com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	100	150,49	15.049,00
2.	**ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA:** Contém 60 peças em letras de forma maiúsculas, medindo aproximadamente 5x5x0,28cm cada. Acondicionado em caixa de madeira. Contendo certificado INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	46,30	6.435,70

3.	**ALFABETO SILÁBICO 150 PEÇAS (CONJUNTO PEDAGÓGICO EM MDF):**Material educativo destinado à alfabetização, estruturação de vocábulos e compreensão da divisão silábica. O conjunto deve ser confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade, composto por no mínimo 150 peças quadradas ou retangulares (peças móveis). As faces devem apresentar impressão em alta definição de sílabas variadas, abrangendo as famílias silábicas simples e complexas da língua portuguesa, utilizando tinta ultravioleta (UV) atóxica e resistente ao atrito. O material deve possuir acabamento liso, livre de farpas e com bordas levemente arredondadas para segurança no manuseio. O jogo deve ser acondicionado em caixa de papel micro-ondulado reforçado, com ilustrações didáticas e identificação do conteúdo, medindo aproximadamente 18 x 18 x 6 cm. O produto deve ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para proteção e garantia de integridade. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	100	55,90	5.590,00
4.	**ALFANUMÉRICOS (CONJUNTO DE 1000 PEÇAS):** Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, cores vivas, contém 1000 peças coloridas, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 03cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	37	96,80	3.581,60
5.	**ALINHAVOS TÊNIS:** Confeccionados em madeira maciça e impressos em silk screen em formato de tênis. Acompanha 02 cadarços coloridos em nylon. Acondicionado em embalagem de tecido. Medidas Aproximadas: Cada peça: 22x11 x2cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	74,00	10.286,00
6.	**ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR:** Atlas Geográfico Escolar destinado ao suporte pedagógico e pesquisa nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. O livro deve conter, no mínimo, 28 mapas temáticos coloridos e totalmente atualizados com base nos dados demográficos e geopolíticos oficiais recentes (padrão IBGE ou similar). O conteúdo deve abranger obrigatoriamente: Mapeamento Mundi (Político, Físico, Clima, Vegetação, Correntes Marítimas e Fusos Horários) e Mapeamento do Território Brasileiro (Político, Físico, Demográfico, Clima e Vegetação). Acabamento em brochura com capa flexível em papel de alta gramatura com acabamento em verniz, miolo impresso em papel offset de excelente alvura e alta resolução de impressão para garantir a perfeita leitura de legendas, escalas e coordenadas geográficas. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	300	21,90	6.570,00
7.	**AVIÃO BIPLANO DE MADEIRA:** Confeccionado em madeira, colorido, com pintura atóxica à base d'agua, medindo aproximadamente 30x31x12cm. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	263	82,50	21.697,50
8.	**BANNER MAPA DO BRASIL POLÍTICO ESCOLAR (COMPATÍVEL COM CANETA DE QUADRO BRANCO):** Pôster didático em formato de banner do Mapa do Brasil Político, destinado ao suporte visual, prático e interativo no processo de ensino e aprendizagem de Geografia. O mapa deve apresentar dimensões de aproximadamente 120 x 90 cm, admitindo-se uma variação de até +/- 5% (cinco por cento) nas medidas regulamentares, impresso em papel de alta qualidade com	UN	60	59,90	3.594,00,00

	gramatura mínima de 120 g/m². Deve ser dotado de película de plastificação especial na face frontal que garanta total legibilidade, proteção e a característica de ser apagável (compatível com o uso de canetas/marcadores para quadro branco), permitindo escrita e limpeza sucessivas sem danificar o produto. Conteúdo totalmente atualizado de acordo com as divisões políticas e estaduais vigentes. O banner deve ser fornecido pronto para uso, dotado obrigatoriamente de acabamento com sarrafos de madeira nas extremidades superior e inferior, corda fixada na parte superior para pendurar e sistema de fixação (como velcro ou similar) para mantê-lo devidamente preso quando armazenado de forma enrolada. As características de dimensões aqui indicadas são referenciais e exemplificativas, descrevendo as definições mínimas almejadas.				
9.	**BANNER MAPA MÚNDI POLÍTICO ESCOLAR COM BANDEIRAS (PLANISFÉRIO):** Pôster didático em formato de banner do Mapa Mundi Político (Planisfério Geográfico), destinado ao suporte visual e pedagógico no processo de ensino e aprendizagem de Geografia. O mapa deve apresentar dimensões aproximadas de 120 x 90 cm, impresso em papel de alta qualidade com gramatura mínima de 120 g/m², dotado de película de plastificação leve na face frontal para proteção e maior durabilidade contra manuseio e poeira. O conteúdo deve ser totalmente atualizado com a divisão geopolítica mundial vigente, trazendo a representação nítida dos continentes, oceanos, países, capitais, principais linhas imaginárias e encarte inferior/lateral contendo as bandeiras das nações. O banner deve ser fornecido pronto para uso, dotado obrigatoriamente de acabamento com sarrafos de madeira (madeirinhas) nas extremidades superior e inferior, corda fixada na parte superior para pendurar e sistema de fixação em velcro para mantê-lo devidamente preso quando armazenado de forma enrolada. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	60	34,00	2.040,00
10.	**BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL:** Conjunto confeccionado em madeira, com sua base medindo 32 x 21 x 6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	139	95,00	13.205,00
11.	**BONECA BEBÊ BRANCA COM ACESSÓRIOS:** Boneca com cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca e fita na cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: Boneca de aproximadamente 50cm. Embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	110	161,70	17.787,00
12.	**BONECA BEBÊ NEGRA COM ACESSÓRIOS:** Boneca com cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca e fita na cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: Boneca de aproximadamente 50cm. Embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	110	161,70	17.787,00
13.	**BONECA MENINA BRANCA SEM GENITÁLIA (ARTICULADA):** Boneca confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e o cabelo deverá ser implantado em nylon, acompanhada de vestido em algodão costurado, com possibilidade de pôr e tirar da	UN	110	108,90	11.979,00

	boneca, além de 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
14.	**BONECA MENINA NEGRA SEM GENITÁLIA (ARTICULADA):** Boneca confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e o cabelo deverá ser implantado em nylon, acompanhada de vestido em algodão costurado, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, além de 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	110	108,90	11.979,00
15.	**BONECO MENINO BRANCO SEM GENITÁLIA (ARTICULADA):** Boneco confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e o cabelo deverá ser implantado em nylon, acompanhado de macacão em algodão costurado, com possibilidade de pôr e tirar do boneco, além de 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	110	108,90	11.979,00
16.	**BONECO MENINO NEGRO SEM GENITÁLIA (ARTICULADA):** Boneco confeccionado em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e o cabelo deverá ser implantado em nylon, acompanhado de macacão em algodão costurado, com possibilidade de pôr e tirar do boneco, além de 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28cm. Acondicionada em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	110	108,90	11.979,00
17.	**BRINQUEDO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (TIPO LOTO LEITURA):** Conjunto pedagógico de associação e formação de palavras confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade. O jogo deve ser composto por no mínimo 130 peças, sendo: 05 cartelas ilustradas servindo como base; 25 fichas contendo palavras correspondentes às ilustrações; e 100 letras soltas para composição e preenchimento das cartelas. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo nitidez e alta resistência ao manuseio escolar. O material deve ser acondicionado em estojo de madeira resistente com tampa de correr, permitindo o armazenamento seguro e organizado de todas as peças. O produto deve possuir acabamento liso, livre de farpas e arestas cortantes, sendo entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	65,93	3.296,50
18.	**BRINQUEDO DE ENCAIXE AMIGUINHOS (CONJUNTO COM 50 PEÇAS):** Conjunto de encaixe confeccionado em plástico atóxico de alto brilho em formato de bichinhos (coelho, cachorro, elefante e galinha), contendo 50 peças coloridas e grandes. Kit acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	54	383,40	20.703,60
19.	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO "BRINCANDO COM LETRAS":** Conjunto educativo destinado à alfabetização, letramento e formação de palavras, confeccionado em material plástico (polipropileno ou ABS) de alta resistência e atóxico. O kit deve ser	CX	100	55,90	5.590,00

	composto por no mínimo 173 peças multicoloridas, representando as letras do alfabeto em múltiplas repetições, permitindo a escrita de frases e textos curtos simultaneamente por vários alunos. As letras devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e dimensões apropriadas para o manuseio infantil. O material deve ser acondicionado obrigatoriamente em pote plástico rígido e transparente, com tampa de vedação segura (rosqueável ou de encaixe firme), garantindo a organização e a conservação do patrimônio escolar. O produto deve ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
20.	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA-RUSSA EM MDF:** Brinquedo educativo confeccionado em madeira, MDF e arame, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico. O conjunto deve ser composto por no mínimo 03 circuitos em arame resistente, revestidos com material antioxidante, contendo 14 peças coloridas de formatos variados que deslizam pelos trajetos. A base do brinquedo deve ser robusta, garantindo estabilidade durante o manuseio, com dimensões aproximadas de 25 x 25 x 31,5 cm. Todas as peças e estruturas devem ser finalizadas com tintas atóxicas e possuir acabamento seguro, sem arestas cortantes, em conformidade com as normas de segurança para materiais escolares. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	50	78,99	3.949,50
21.	**CAMINHÃO BOMBEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO:** Plástico Rígido (Truck Bombeiro) com acessórios, escada e adesivos na cor vermelha com acessórios em branco. Medidas aproximadas: 31X14X13cm Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	263	88,00	23.144,00
22.	**CAMINHÃO CAÇAMBA COM TRATOR EM PLÁSTICO RÍGIDO:** Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32X15X19cm. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	263	85,00	22.355,00
23.	**CAMINHÃO RECICLAGEM EM PLÁSTICO RÍGIDO:** Confeccionado em plástico rígido, com caçamba basculante, tampa que abre e fecha, medindo aproximadamente 36X12X15cm. Acondicionado em embalagem plástica. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	263	80,00	21.040,00
24.	**CONECTANDO PEÇAS (CONJUNTO DE NO MÍNIMO 500 PEÇAS):** Conjunto com no mínimo 500 peças em formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	139	195,00	27.105,00
25.	**CONJUNTO DE ARAMADOS PEDAGÓGICOS (NO MÍNIMO 06 UNIDADES):** Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado	CJ	139	269,00	37.391,00

	Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
26.	**CONJUNTO DE ATIVIDADES E AGILIDADES CORPORAIS (54 PEÇAS):** O conjunto é confeccionado em madeira e EVA, contendo 54 peças. Sendo: 8 - Formas Geométricas em EVA (02 triângulos 25 x 23 cm, 02 retângulos 36 x 23 cm, 02 Círculos 30 cm de diâmetro, 02 Quadrados 33 x 33 cm); 4 - Formas Geométricas em Madeira (01 Triângulo 50 x 51 cm, 01 Quadrado 46 x 46 cm, 01 Círculo 48 cm de diâmetro, 01 Retângulo 46 x 36 cm), acompanham suportes; 12 - Mãos em EVA 16 x 13 cm; 12 - Pés em EVA 16 x 13 cm; 2 - Kricts 34 x 20 cm; 2 - Pés de Pau em Madeira e Corda 57 x 14 cm; 2 - Martelos de Madeira 50 x 8 cm; 2 - Bolas de Plástico; 2 - Bolas de Borracha; 2 - (01 Par) Pés de Dinossauro em EVA de alta densidade, silkado em Silk Screen (Base: 21,5 x 10 cm, espessura: 2,4 cm, cordão: 69 cm, manoplas: 13 cm); 1 - Gangorra de Madeira 35 x 10 x 20 cm; 1 - Cilindro em Madeira 80 x 7 cm; 1 - Prancha de Equilíbrio em Madeira 60 x 4 cm; 1 - Palhaço em MDF 52 x 35 cm e 2 Suportes. Composição / Material: Madeira e EVA. Embalagem: Papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	71	480,00	34.080,00
27.	**CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA (TIPO DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES):** Conjunto pedagógico voltado ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, cálculo mental e fixação das operações básicas, confeccionado integralmente em madeira maciça ou MDF de alta densidade. O produto deve ser composto obrigatoriamente por 04 jogos independentes: 01 Dominó de Adição, 01 Dominó de Subtração, 01 Dominó de Multiplicação e 01 Dominó de Divisão. Cada jogo individual deve conter no mínimo 28 peças retangulares com dimensões aproximadas de 5 x 2 cm, com superfícies lisas e cantos arredondados livres de arestas cortantes. Impressão direta na madeira com tecnologia UV atóxica de alta resolução e excelente contraste visual. Cada um dos 4 jogos deve possuir sua própria embalagem de armazenamento (estojo de madeira com tampa de correr ou caixa de papel-cartão resistente), sendo o conjunto total lacrado em película de P.V.C. encolhível para proteção. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	60	28,63	1.717,80
28.	**CONJUNTO DE MAXI BLOCOS (25 PEÇAS):** Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho com peças grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. MEDIDAS APROXIMADAS: peça maior: 20 cm x 10 cm x 10 cm e peça menor: 10 cm x 5 cm x 5 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	54	251,00	13.554,00
29.	**CONJUNTO PEDAGÓGICO DE LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO (ALTA RESISTÊNCIA):** Material pedagógico destinado ao letramento e composição de palavras, confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF) de alta densidade com espessura mínima de 6 mm, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O conjunto deve ser composto por no mínimo 80 peças, incluindo no mínimo 02 alfabetos completos em letras maiúsculas, acrescidos de letras extras (vogais) e acentos gráficos do alfabeto português para formação de palavras complexas. As letras devem ser impressas através do processo de serigrafia direta na peça, com tinta atóxica e de alta aderência. O material deve possuir acabamento liso,	CX	120	42,99	5.158,80

	livre de farpas e arestas cortantes, com dimensões apropriadas para o manuseio escolar. O produto deve ser acondicionado em embalagem resistente (caixa ou estojo) que permita a organização das peças e ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
30.	**CONJUNTO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO (CONJUNTO COMPLETO 611 PEÇAS):** Conjunto pedagógico destinado ao ensino de sistema de numeração decimal, operações aritméticas e conceitos de valor posicional. O kit deve ser confeccionado em material plástico (poliestireno ou ABS) de alta resistência e atóxico, composto obrigatoriamente por no mínimo 611 peças, sendo: 01 cubo representativo de milhar (10x10x10 cm); 10 placas representativas de centenas; 100 barras representativas de dezenas; e 500 cubinhos representativos de unidades. As peças devem possuir encaixes precisos ou faces lisas que permitam o empilhamento e a visualização clara das proporções. O conjunto deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente (MDF ou similar), com dimensões aproximadas de 30 x 30 x 18 cm, permitindo a organização total dos componentes. O produto deve possuir obrigatoriamente selo de aprovação do INMETRO e ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	56,01	2.800,50
31.	**CONJUNTO PEDAGÓGICO TANGRAM (MULTIJOGOS):** Material educativo e recreativo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, percepção espacial e figuras geométricas, baseado no milenar quebra-cabeça chinês. O conjunto deve ser confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade, composto por no mínimo 70 peças coloridas (triângulos de diferentes tamanhos, quadrados e paralelogramos). O kit deve incluir obrigatoriamente 10 bases individuais medindo aproximadamente 14 x 14 cm cada, permitindo o uso simultâneo por até 10 alunos. As peças devem ser pintadas com tinta ultravioleta (UV) atóxica, com acabamento liso e bordas arredondadas. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira/MDF resistente, medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm, com tampa de correr ou encaixe. O produto deve possuir obrigatoriamente selo de aprovação do INMETRO, garantindo a segurança para uso infantil, e ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	100	63,88	6.388,00
32.	**DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA:** Dicionário escolar da Língua Portuguesa, destinado ao desenvolvimento da consciência linguística e apoio pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O volume deve conter no mínimo 368 páginas e aproximadamente 20.000 verbetes, definições ou acepções claros e adequados ao público escolar. Conteúdo obrigatoriamente atualizado e revisado conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente. O livro deve apresentar formato prático para manuseio (aproximadamente 12 x 15 cm ou similar), acabamento em brochura com capa flexível em papel de alta gramatura e miolo impresso em papel jornal ou offset de qualidade, com boa legibilidade. Deve conter dedetização e orientações de uso, separação silábica, indicação da pronúncia (quando necessário) e classe gramatical dos verbetes. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	300	24,90	7.470,00
33.	**JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE DIVISÃO (28 PEÇAS):** Jogo pedagógico confeccionado em MDF destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico e fixação de operações aritméticas. O conjunto deve ser composto por no mínimo 28 peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm cada, apresentando	CX	70	24,99	1.749,30

	operações de divisão e seus quocientes correspondentes para associação lógica. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, garantindo alta durabilidade e resistência ao manuseio escolar. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4 cm e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
34.	**JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE (28 PEÇAS):** Jogo pedagógico confeccionado em MDF, destinado ao desenvolvimento da percepção visual, atenção e ampliação do repertório de vocabulário infantil. O conjunto deve ser composto por no mínimo 28 peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm cada, apresentando ilustrações coloridas de diversos meios de transporte para associação lógica. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, garantindo alta definição das imagens e resistência ao manuseio frequente. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4 cm e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para garantir a higiene e a conservação do produto. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	14,39	1.007,30
35.	**ESCALA NUMÉRICA PEDAGÓGICA CONJUNTO EM MDF:** Conjunto educativo confeccionado em madeira e MDF, destinado ao aprendizado de numerais e quantidades. O material deve ser composto por 01 base de madeira apresentando baixo-relevo para encaixe, acompanhada de no mínimo 20 peças ilustradas contendo a representação dos números e suas respectivas quantidades correspondentes. O conjunto deve incluir adicionalmente 55 argolas coloridas e 10 pinos verticais para contagem e associação numérica. O brinquedo deve possuir acabamento seguro, com bordas arredondadas e pintura atóxica, sendo indicado para o desenvolvimento do raciocínio lógico e coordenação motora fina em ambiente escolar. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	119,00	5.950,00
36.	**GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO (30 CM DE DIÂMETRO):** Globo terrestre modelo político, giratório, destinado ao suporte pedagógico no ensino de Geografia, História, Ciências Humanas e orientação espacial nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O produto deve possuir uma esfera com diâmetro aproximado de 30 cm e altura total regulamentar de aproximadamente 43 cm (incluindo a base e o meridiano). Confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade (PS de alto impacto ou similar), com base e meridiano (arco graduado) injetados em plástico rígido na cor preta, garantindo excelente estabilidade sobre mesas e superfícies planas. Mapa político totalmente atualizado, com demarcações nítidas de continentes, países, capitais, oceanos, mares, ilhas e linhas imaginárias (Equador, Trópicos e Meridianos). Impressão de alta resolução com cores contrastantes para facilitar a diferenciação geopolítica e verniz de proteção contra desbotamento. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	60	78,90	4.734,00
37.	**JOGO BINGO DE LETRAS (DIDÁTICO ALFABETIZAÇÃO):** Conjunto pedagógico destinado ao reconhecimento de letras, fonemas e alfabetização inicial através da dinâmica de bingo. O material deve ser composto por no mínimo 15 cartelas ilustradas servindo como base, confeccionadas em material rígido e durável (MDF ou papel-cartão de alta gramatura com acabamento plastificado), e um conjunto de no mínimo 266 letras móveis para marcação e sorteio. As letras e cartelas devem possuir impressão em alta definição com tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo	CX	120	56,40	6.768,00

	resistência ao manuseio frequente e longa vida útil às cores. O jogo deve incluir obrigatoriamente 01 saquinho de tecido resistente para o sorteio e organização das letras, evitando a perda de componentes. Todo o material deve ser acondicionado em caixa de madeira/MDF resistente com tampa, medindo aproximadamente 25 x 20 x 6 cm, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
38.	**JOGO DA MEMÓRIA (ALFABETIZAÇÃO E ASSOCIAÇÃO):** Jogo pedagógico de memória e percepção visual, confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta densidade. O conjunto deve ser composto por no mínimo 40 peças quadradas (20 pares), medindo aproximadamente 5 x 5 cm cada, com espessura que garanta a resistência ao empenamento. As peças devem ser pintadas e serigrafadas em policromia com tinta ultravioleta (UV) atóxica em uma das faces, apresentando ilustrações coloridas e nítidas para pareamento lógico. O material deve possuir acabamento liso, bordas arredondadas e ser livre de farpas. O jogo deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa de correr ou encaixe, também serigrafada com identificação do tema, medindo aproximadamente 12 x 12 x 5 cm, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	120	38,90	4.668,00
39.	**JOGO DA MEMÓRIA OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO):** Jogo pedagógico de associação lógica destinado ao ensino de cálculos aritméticos básicos. O conjunto deve ser confeccionado integralmente em madeira ou MDF de alta densidade, composto por no mínimo 40 (quarenta) peças (equivalente a 20 pares correspondentes), apresentando em uma face a operação matemática (exemplo: 5+3) e na outra o resultado correspondente (exemplo: 8). As peças devem possuir dimensões de referência de aproximadamente 15 x 15 cm, com espessura mínima de 2 mm, garantindo alta visibilidade e resistência ao empenamento, admitindo-se uma variação de até +/- 5% (cinco por cento) nas dimensões lineares. A impressão deve ser realizada através de serigrafia direta ou transferência térmica com tinta ultravioleta (UV) atóxica, com cores vibrantes e alta definição. O material deve possuir acabamento liso, bordas arredondadas e ser totalmente livre de farpas ou arestas cortantes. O jogo deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa de correr ou encaixe, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	39,90	2.793,00
40.	**JOGO DE BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA (48 PEÇAS):** Jogo Blocos Lógicos contendo 48 peças confeccionadas em madeira/MDF coloridas. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	72,00	10.008,00
41.	**JOGO DE COZINHA INFANTIL (10 PEÇAS):** Jogo Cozinha Infantil com 10 peças, sendo: 02 pratos, 02 xícaras, 01 panela com tampa, 01 frigideira, 01 fogãozinho, 01 garfo, 01 faca e 01 colher. O brinquedo vem acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 33x6x47cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	253	71,00	17.963,00
42.	**JOGO DE FRAÇÕES NA VERTICAL EM MDF 46 PEÇAS:** Conjunto pedagógico confeccionado em MDF composto por no mínimo 46 peças, apresentando 01 suporte de base em MDF medindo aproximadamente 43 x 41 x 10 cm. O material deve possuir 08 torres de encaixe vertical em cores distintas (vermelho,	CX	70	1.009,14	70.639,80

	verde, azul e amarelo), pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, representando as divisões fracionárias de 1 inteiro, 1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10 e 1/12 avos. O jogo deve incluir obrigatoriamente 01 trava de proteção para as torres, garantindo a organização e segurança das peças. O produto deve ser entregue acondicionado em película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
43.	**JOGO DE MEMÓRIA SÍLABAS:** Jogo pedagógico de associação e alfabetização inicial, destinado ao incentivo da aprendizagem de palavras básicas através da junção silábica. O conjunto deve ser composto por no mínimo 45 peças, sendo: 05 tabuleiros base multicoloridos e 40 cartelas contendo sílabas para composição e pareamento. O material deve ser produzido em papel-cartão de alta gramatura (mínimo 300g/m²), garantindo rigidez e durabilidade ao manuseio frequente. As ilustrações e caracteres devem possuir impressão de alta definição, com cores vibrantes e acabamento em verniz ou película protetora. O jogo deve ser acondicionado em caixa resistente de papel-cartão ou micro-ondulado, com dimensões que permitam a organização total das peças, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	44,99	2.249,50
44.	**JOGO DE XADREZ E DAMAS 56 PEÇAS (MODELO COLEGIAL):** Conjunto recreativo e pedagógico confeccionado em MDF, composto por um estojo que funciona como tabuleiro dobrável, apresentando fecho metálico e quadrantes impressos em serigrafia com cores claras e escuras nitidamente contrastantes. O jogo deve conter no mínimo 56 peças, sendo 32 peças plásticas injetadas para a modalidade de xadrez (com o Rei medindo aproximadamente 5 cm de altura) e 24 peças em MDF para a modalidade de damas. O estojo deve possuir dimensões aproximadas de 24 x 24 x 2 cm quando aberto e 24 x 12 x 4 cm quando fechado para armazenamento das peças. O produto deve ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível, garantindo a integridade do conjunto. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	128,91	9.023,70
45.	**JOGO DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO:** Jogo pedagógico de associação e alfabetização inicial confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade. O conjunto deve ser composto por no mínimo 28 peças retangulares medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm cada, apresentando de um lado letras ou sílabas e do outro ilustrações correspondentes para pareamento lógico. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo alta definição das imagens e resistência ao manuseio escolar constante. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa de correr serigrafada, medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4 cm, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	31,60	2.212,00
46.	**JOGO DOMINÓ DAS FRAÇÕES (MATEMÁTICA LÚDICA):**Jogo pedagógico destinado ao ensino de números fracionários, equivalências e representações gráficas de divisões. O conjunto deve ser confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade, composto por no mínimo 28 peças retangulares medindo aproximadamente 7 x 3 cm com espessura aproximada de 3 mm. As peças devem apresentar de um lado a representação numérica da fração e do outro a representação geométrica (círculos ou quadrados divididos), permitindo o pareamento lógico. A impressão deve ser realizada através de serigrafia direta ou transferência térmica com tinta ultravioleta (UV) atóxica, garantindo nitidez e resistência ao manuseio escolar	CX	50	31,60	1.580,00

	constante. O material deve possuir acabamento liso, livre de farpas e arestas cortantes. O jogo deve ser acondicionado em caixa de madeira/MDF resistente com tampa de correr ou encaixe, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
47.	**JOGO EDUCATIVO MULTIFUNCIONAL DE MATEMÁTICA (5 EM 1):** Conjunto pedagógico integrativo, baseado na metodologia Montessori, destinado ao desenvolvimento do letramento matemático, raciocínio lógico e operações básicas. O material deve ser confeccionado preferencialmente em madeira/MDF de alta qualidade, contendo obrigatoriamente: 01 relógio didático interativo com ponteiros móveis; fichas numéricas e sinais aritméticos (adição, subtração e igualdade) para montagem de equações; cartelas ilustradas para associação de quantidades; e conjunto de palitos coloridos (estilo ábaco aberto) para contagem e suporte visual. As peças devem possuir pintura com tinta atóxica e acabamento de alta resistência. O conjunto deve ser acondicionado em estojo ou caixa organizadora que permita a separação dos diferentes recursos, sendo entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	80	89,00	7.120,00
48.	**JOGO PEDAGÓGICO 110 PEÇAS (EXERCITANDO, ESCREVENDO E LENDO):** Confeccionado em MDF com no mínimo 110 peças, contendo ilustrações e nomes correspondentes gravados abaixo de cada desenho. O conjunto deve obrigatoriamente acompanhar 01 canaleta organizadora com divisória para encaixe das peças e 01 régua móvel destinada a ocultar o nome do desenho durante a atividade pedagógica. As peças devem ser pintadas e serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Dimensões aproximadas: peças com desenho de 5 x 7 cm, canaleta de 25,5 x 5 x 3 cm e régua solta de 24,5 x 1,3 cm. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 28 x 20 x 9 cm e lacrada com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	150	143,85	21.577,50
49.	**JOGO PEDAGÓGICO APRENDENDO O ALFABETO:** Material educativo destinado ao reconhecimento de letras, formação de palavras e desenvolvimento da coordenação motora fina. O conjunto deve ser composto por no mínimo 26 peças representando as letras do alfabeto completo (A-Z), confeccionadas em plástico de alta resistência (polipropileno ou ABS injetado), com acabamento atóxico e multicolorido. As peças devem possuir dimensões adequadas para o manuseio infantil, com bordas arredondadas e ausência de rebarbas. O jogo deve permitir atividades de associação e ordenação, sendo acondicionado em caixa de papel-cartão resistente com identificação visual do conteúdo. O produto deve ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para garantir a higiene e a integridade das peças.	CX	50	38,99	1.949,50
50.	**JOGO PEDAGÓGICO CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA 78 PEÇAS (RIMA E ALITERAÇÃO):** Jogo confeccionado em MDF com no mínimo 78 peças, composto por 06 bases ilustradas medindo aproximadamente 16 x 21 cm e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases, permitindo atividades de associação sonora. O material deve ser pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, apresentando peças com palavras medindo aproximadamente 4 x 2 cm. O conjunto deve ser acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 28 x 22 x 7 cm e lacrada com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	175,30	8.765,00

51.	**JOGO PEDAGÓGICO DE FORMAS, CORES E FRAÇÕES (PLANO):** Material didático estruturado para experimentação, manipulação concreta e observação de conceitos geométricos e fracionários, confeccionado em madeira ou MDF de alta qualidade. O brinquedo deve ser composto por uma base de encaixe horizontal medindo aproximadamente 31 x 24 cm, contendo nichos para acomodação de no mínimo 12 formas geométricas/tabuleiros que, divididos, totalizam ao menos 30 partes coloridas intercambiáveis representando frações e cores diversas. Acabamento impecável com pintura/serigrafia ultravioleta (UV) atóxica, resistente ao manuseio contínuo e livre de farpas ou irregularidades nas bordas. O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica ou de papel-cartão resistente apropriada e obrigatoriamente lacrado individualmente com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	60	43,95	2.637,00
52.	**JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ EDUCATIVO TRÂNSITO EM MDF:** Jogo pedagógico confeccionado em MDF, destinado ao ensino de normas de circulação e segurança viária. O conjunto deve ser composto por no mínimo 28 peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm cada, apresentando ilustrações coloridas de placas de sinalização e situações de trânsito para associação lógica. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, garantindo alta durabilidade e resistência ao manuseio constante. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4 cm e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	13,99	699,50
53.	**JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ TABUADA EM MDF 28 PEÇAS:** Jogo pedagógico confeccionado em MDF, composto por no mínimo 28 peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm cada. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, apresentando operações de multiplicação e seus resultados correspondentes para associação. O conjunto deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa serigrafada, medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4 cm, e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para garantir a conservação do material no ambiente escolar. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	32,43	2.270,10
54.	**JOGO PEDAGÓGICO LOTO LEITURA 130 PEÇAS (MDF):**Jogo confeccionado em MDF com no mínimo 130 peças, composto por 05 tabuleiros medindo aproximadamente 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas quadradas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm. As peças devem ser serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, garantindo a segurança e a durabilidade do material pedagógico. O conjunto deve ser acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 18 x 18 x 5 cm e lacrada com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	60,00	3.000,00
55.	**JOGO PEQUENO ENGENHEIRO (400 PEÇAS):** Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk screen contendo 400 peças. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas das peças: 5,5 x 2,5 x 1,5 cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	54	260,00	14.040,00
56.	**JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (TIPO CAIU PERDEU):** Jogo	UN	100	19,79	1.979,00

	pedagógico de estratégia e destreza confeccionado em madeira maciça ou MDF de alta densidade, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, paciência e planejamento. O conjunto deve ser composto por no mínimo 54 blocos retangulares de superfícies lisas e cortes precisos, garantindo o perfeito empilhamento e o deslizamento adequado das peças durante a partida. O jogo deve acompanhar obrigatoriamente 01 suporte ou guia em material resistente para auxiliar o alinhamento inicial da torre e a organização das peças na embalagem. O acabamento deve ser em madeira natural ou com selador atóxico, livre de farpas ou irregularidades. O produto deve ser entregue acondicionado em caixa de papel-cartão ou micro-ondulado resistente, medindo aproximadamente 28 x 8 x 8 cm, e lacrada com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
57.	**KIT DE AGILIDADE E PSICOMOTRICIDADE (CIRCUITO FUNCIONAL):** Conjunto completo para treinamento de agilidade, coordenação motora e condicionamento físico em ambiente escolar. O kit deve ser composto obrigatoriamente pelos seguintes elementos: • **10 Cones Demarcatórios Furados:** Produzidos em polipropileno (PP) de alta resistência, altura mínima de 23 cm, com pelo menos 05 níveis de furação para ajuste de altura das barreiras. • **05 Barreiras Desmontáveis:** Compostas por barras de polipropileno com comprimento total de 90 cm e diâmetro de 1,9 cm, acompanhadas de mini bandeiras de sinalização. • **10 Pratos Demarcatórios (Chapéu Chinês):** Em material flexível e resistente, com diâmetro de base de 19 cm e cores variadas para alta visibilidade. • **01 Escada de Agilidade (5 metros):** Confeccionada com fitas de polipropileno de alta resistência e costura reforçada, contendo 10 degraus de material rígido, largura total de 50 cm e ajuste de distância entre degraus. • **12 Argolas de Agilidade:** Produzidas em plástico resistente/polipropileno, com diâmetro aproximado de 42 cm, acompanhadas de fechos de contato para união e 01 bolsa própria para transporte e armazenamento do kit completo. Todo o material deve ser atóxico, lavável e possuir acabamento livre de arestas cortantes para segurança dos alunos. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	KT	100	286,90	28.690,00
58.	**KIT DE BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS (COM 50 UNIDADES):** Kit de bolinhas plásticas coloridas destinadas ao estímulo da coordenação motora, desenvolvimento sensorial, contagem e tratamento da informação. O kit deve ser composto por no mínimo 50 bolinhas confeccionadas em plástico polietileno de alta resistência, de alto brilho e com paredes de espessura uniforme que evitem o amassamento precoce (sistema de ar injetado/resiliência). Diâmetro aproximado de 70 a 76 mm por bolinha, garantindo tamanho seguro para o manuseio na educação infantil (prevenção de riscos de asfixia). Composição com pigmentos 100% atóxicos e cores vivas sortidas (como azul, amarelo, vermelho e verde). O produto deve ostentar obrigatoriamente o selo de certificação do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	PCT	60	23,90	1.434,00

59.	**KIT MULTIATIVIDADES COM 11 BRINQUEDOS:** Kit Multiatividades com 11 Brinquedos. Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar. Componentes: Palhaço com 13 peças de encaixe, medindo aproximadamente 17 x 16 x 36,5 cm; Tartaruga com 12 peças de encaixe, medindo aproximadamente 23,5 x 17,5 x 15 cm; Peixe com 07 peças de encaixe, medindo aproximadamente 26 x 17 x 14 cm; Pirâmide de Formas Geométricas com 07 peças de encaixe, medindo aproximadamente 13 x 13 x 19 cm; Locomotiva com 15 peças de encaixe, medindo aproximadamente 25,5 x 13,5 x 22 cm; Palhaço com 19 peças de encaixe, medindo aproximadamente 14 x 14 x 27 cm; Urso com 27 peças de encaixe, medindo aproximadamente 10,5 x 10,5 x 28 cm; Palhaço com 12 peças de encaixe, medindo aproximadamente 11 x 11 x 25,5 cm; Palhaço com 07 peças de encaixe, medindo aproximadamente 9 x 9 x 18,5 cm; Cachorro com 22 peças de encaixe, medindo aproximadamente 51,5 x 14,5 x 13 cm; Bola com 09 peças de encaixe, medindo aproximadamente 9,5 x 9,5 x 9,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	54	526,00	28.404,00
60.	**KIT PEDAGÓGICO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** Conjunto educativo de grande porte confeccionado em madeira e MDF, destinado à simulação de situações reais de tráfego e educação viária em ambiente escolar. O kit deve ser composto por no mínimo 15 peças com altura aproximada de 90 cm cada, sendo 01 réplica de semáforo e 14 réplicas de placas de sinalização vertical (regulamentação e advertência) em conformidade com as normas vigentes de trânsito. As hastes devem ser fixadas em bases robustas que garantam a estabilidade vertical das peças durante o manuseio pelos alunos. O acabamento deve ser realizado com tintas atóxicas e serigrafia de alta resistência, apresentando cores vibrantes e fiel reprodução dos símbolos de trânsito. O material deve possuir cantos arredondados e superfície lisa, livre de arestas ou farpas, garantindo a segurança total das crianças. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	12	493,57	5.922,84
61.	**LOTO LEITURA PEDAGÓGICO (TABULEIROS EM BORRACHA):** Conjunto educativo e recreativo destinado à alfabetização, formação de palavras e associação lógica. O material deve ser composto por no mínimo 04 tabuleiros (cartelas base) confeccionados em borracha sintética (E.V.A.) de alta densidade, com espessura mínima de 4 mm, garantindo flexibilidade e resistência ao manuseio. O kit deve incluir no mínimo 80 letras móveis multicoloridas, produzidas em material plástico ou emborrachado atóxico, com dimensões apropriadas para o encaixe ou sobreposição nos tabuleiros. Todas as peças devem possuir acabamento liso e bordas arredondadas. O conjunto deve ser acondicionado obrigatoriamente em caixa de madeira/MDF resistente, medindo aproximadamente 20 x 18 x 5 cm, com tampa de correr ou encaixe. O produto deve possuir selo de aprovação do INMETRO, garantindo a segurança para uso em ambiente escolar, e ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	100	68,90	6.890,00
62.	**MEU PRIMEIRO QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO:** Confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 52 peças encaixadas em duas partes, formando 26 quebra-cabeças medindo aproximadamente 13 x 7 x 0,28 cm. Acondicionado em caixa de madeira. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	95,00	13.205,00
63.	**PAINEL PEDAGÓGICO SEQUÊNCIA DE CORES:** Painel confeccionado em madeira MDF branco de 6mm com base em madeira maciça natural de 15mm, contendo 12 pinos de madeira	UN	139	104,50	14.525,50

	coloridos (3 azuis, 3 amarelos, 3 vermelhos e 3 verdes) pintados com tinta atóxica. Acompanha 18 fichas confeccionadas em MDF de 2,8mm com as indicações das sequências de cores que a criança deverá agrupar. Medidas aproximadas: Fichas: 5 x 8 cm; Painel: 25 x 18 cm. Acondicionado em embalagem de papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
64.	**QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS (EM PAPELÃO PARANÁ):** Kit Brinquedos Quebra-Cabeça de Animais com 10 Jogos. Conjunto contendo 10 quebra-cabeças de animais. Apresenta diferentes recortes: 6, 12 e 15 peças. São confeccionados em papelão Paraná 2,5 mm empastado em couchê 150g. Impresso em 4x0 cores. Acondicionado em caixa de papelão. Medidas Aproximadas de cada jogo: 20 x 30 x 0,25 cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	253	187,00	47.311,00
65.	**QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS E SEUS FILHOTES:** Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes, onde cada peça mede aproximadamente 29 x 29 x 0,28 cm. São confeccionados em MDF e impresso em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	253	187,00	47.311,00
66.	**QUEBRA-CABEÇA DO FOLCLORE:** Conjunto contendo 10 quebra-cabeças, onde cada peça mede aproximadamente 200 x 300 x 2,5 mm. Com personagens do folclore brasileiro. São confeccionados em papelão Paraná 2,5 mm empastado em couchê 150g, impresso em 4x0 cores. Apresenta diferentes recortes: 18, 24 e 30 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	180,00	25.020,00
67.	**QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO "BRINCANDO DE MATEMÁTICA" (METODOLOGIA STEAM):** Jogo pedagógico de associação e raciocínio lógico confeccionado integralmente em madeira/MDF de alta qualidade. O conjunto deve ser composto por no mínimo 56 peças resistentes, com cortes precisos que garantam o encaixe perfeito e suave entre as partes. As peças devem apresentar ilustrações coloridas e numéricas que estimulem a resolução de problemas matemáticos básicos (contagem, associação de quantidades e operações simples) seguindo a abordagem interdisciplinar STEAM. A impressão deve ser realizada com tinta ultravioleta (UV) atóxica de alta durabilidade, resistente ao atrito e manuseio constante. O material deve possuir acabamento liso, livre de farpas ou arestas cortantes, e ser acondicionado em caixa de madeira ou papel-cartão rígido com tampa serigrafada, entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	50	77,99	3.899,50
68.	**RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO PEDAGÓGICO:** Relógio de parede analógico, destinado ao suporte pedagógico em atividades práticas de leitura das horas, construção de rotinas e resolução de problemas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O equipamento deve possuir formato circular com diâmetro aproximado de 24 a 25 cm. Estrutura externa (caixa) confeccionada em plástico injetado de alta resistência (poliestireno ou similar) com visor frontal em acrílico transparente de alta visibilidade. Mostrador (fundo) na cor branca, com numeração arábica completa (1 a 12) em cor preta, de tamanho expandido e excelente contraste para leitura a distância, além de marcação nítida dos minutos/segundos. Mecanismo de funcionamento contínuo do tipo Quartz, preferencialmente	UN	60	24,99	1.499,40

	silencioso (sem o ruído "tic-tac" contínuo, para não atrapalhar a concentração em sala de aula), alimentado por pilha comum AA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
69.	**SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO:** Jogo pedagógico confeccionado em MDF, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, interpretação de fatos e percepção de ordem cronológica. O conjunto deve ser composto por no mínimo 16 peças quadradas medindo aproximadamente 7 x 7 cm cada, apresentando ilustrações coloridas que representam etapas e situações de trânsito para montagem de sequências narrativas. As peças devem ser pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, garantindo alta definição das imagens e resistência ao desgaste. O material deve ser acondicionado em caixa de madeira resistente com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4,5 cm e entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para garantir a integridade e conservação do produto. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	70	47,84	3.348,80
70.	**TORRE INTELIGENTE DE ENCAIXE GEOMÉTRICO (JOGO DE ENCAIXE E ASSOCIAÇÃO) EM MDF:** Conjunto pedagógico confeccionado em MDF, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção de cores, formas e raciocínio lógico. O material deve ser composto por no mínimo 01 base de sustentação robusta em madeira e 04 torres (pinos) verticais para o encaixe de peças geométricas variadas. O conjunto deve incluir no mínimo 16 peças coloridas (círculos, quadrados, triângulos e retângulos) com orifícios centrais para o empilhamento e organização nas torres. Todas as peças e estruturas devem possuir acabamento liso, bordas arredondadas e pintura com tinta ultravioleta atóxica, garantindo a segurança das crianças e a durabilidade das cores. O brinquedo deve possuir dimensões aproximadas de 18 x 18 x 12 cm e ser entregue lacrado com película de P.V.C. encolhível para proteção e conservação. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	50	38,90	1.945,00
71.	**TORRE INTELIGENTE DE EQUILÍBRIO (63 PEÇAS):** Conjunto confeccionado em madeira e MDF. Contendo 63 peças coloridas, sendo: 18 placas em MDF com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Medidas Aproximadas: Placas: 7 x 7 cm; Cilindros (pinos): 4 cm. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	139	93,50	12.996,50
72.	**TÚNEL CENTOPÉIA EM POLIÉSTER:** Túnel Centopeia confeccionada em poliéster colorido revestida, com mola espiral. Medindo aproximadamente 4m de comprimento x 50cm de diâmetro. Acompanha Bolsa para transporte. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	35	459,00	16.065,00
VALOR TOTAL				**R$ 871.133,24**	

II. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

2.1 Considerando que o Município não publicou seu plano anual de contratações para o exercício de 2026. Não será possível a menção do PCA.

III. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III e IV

3.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as diretrizes logísticas do Município, devendo os brinquedos e jogos pedagógicos ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1.822, Bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG, CEP 39804-710, ou em outro local local indicado pela secretaria requisitante conforme conveniência logística detalhada na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

3.2. O recebimento dos bens ficará estritamente condicionado à conferência realizada pela equipe do almoxarifado em conjunto com o setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade de cada lote com as especificações descritas, a presença obrigatória do selo de certificação compulsória do INMETRO (nos itens pertinentes), a integridade física das embalagens e a respectiva documentação fiscal eletrônica.

3.3. Caso os produtos entregues apresentem divergências técnicas, ausência de lacres originais, avarias de transporte ou defeitos ocultos, a contratada deverá providenciar a substituição e regularização do item ou lote rejeitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Pública Municipal.

3.4. Todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre o fornecimento do objeto, incluindo custos com embalagens, seguros, frete, transporte, descarregamento, tributos, taxas, além de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta e risco da empresa contratada.

3.5. A solicitação dos bens será realizada de forma fracionada e gradual, conforme as necessidades da rede municipal de ensino, mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento (ou Autorização de Fornecimento - AF), devendo a contratada realizar a entrega física dos itens solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a contar do recebimento formal do pedido emitido pela Divisão de Compras.

3.6. Visando resguardar a qualidade do fornecimento, a segurança das crianças e a responsabilidade técnica sobre o objeto, é expressamente vedada a subcontratação total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a sua cessão ou transferência a terceiros, sem a prévia, expressa e formal autorização da Administração Municipal.

IV. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

4.1. Considerando que este procedimento tem como objetivo a contratação para o fornecimento de itens de natureza comum, amplamente produzidos e comercializados no mercado nacional, optou-se pelo modelo de aquisição gradual por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modelagem tem se mostrado amplamente eficaz para atender ao interesse público de maneira eficiente, célere e econômica, permitindo que a Administração Pública Municipal solicite os bens de acordo com a necessidade real das 90 (noventa) unidades escolares, sem a obrigatoriedade de desembolso financeiro imediato de toda a dotação ou de macroestocagem.

4.2. É de bom alvitre anotar que a modelagem aqui adotada é abrangente e mostra-se perfeitamente compatível com as práticas comerciais vigentes, sendo plenamente capaz de atrair um expressivo número de fornecedores especializados em brinquedos, jogos educativos e recursos pedagógicos. O levantamento de mercado preliminar identificou ampla gama de potenciais interessados aptos a participar do certame, englobando desde grandes indústrias e varejistas a distribuidores especializados no segmento educacional, o que evidencia o alto potencial de competitividade e a adequação do formato escolhido.

4.3. Tal cenário confere à Administração a segurança de que o certame obterá propostas vantajosas e lances competitivos, garantindo a seleção da proposta mais benéfica em termos de preço, qualidade e segurança para o Município de Teófilo Otoni/MG, em estrito respeito ao princípio constitucional da economicidade.

V. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

5.1. O valor global estimado para a presente contratação foi apurado mediante regular procedimento de pesquisa e composição de preços de mercado, totalizando o montante de R$ 871.133,24 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhado no quadro demonstrativo de itens e valores integrantes deste tópico.

5.2. O montante estimado reflete com fidedignidade a média dos preços praticados na atualidade para objetos de mesma natureza e especificação técnica, garantindo a seleção de propostas economicamente vantajosas e capazes de assegurar o pleno atendimento das demandas pedagógicas da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG.

5.3. Registra-se que, como metodologia balizadora para a aferição de preços de parte dos itens que integram o referido quadro, utilizou-se como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), haja vista a similaridade de escopo, a atualidade dos valores registrados e o estrito alinhamento com os preceitos de vantajosidade e economicidade.

5.4. Para os demais itens que compõem o lote, a estimativa baseou-se em consultas diretas a fornecedores do ramo, painéis de preços oficiais e sítios eletrônicos especializados, priorizando produtos que ostentem a certificação obrigatória do INMETRO e cumpram os requisitos de segurança e alta durabilidade exigidos. As fontes de referência mercadológica complementares e seus respectivos links de acesso seguem listados a seguir, em estrita observância aos princípios da transparência e da publicidade:

1 ALFABETO MÓVEL COM EXPOSITOR EM MDF 146 PEÇAS: https://www.magazineluiza.com.br/alfabeto-movel-degrau-carlu-146-pecas-mdf-jogo-educativo/p/jdg9c04c2j/br/joaf/?&seller_id=lojasvettoresp&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84419&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm-li-b-0326&utm_content=&partner_id=84419&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23604909733&gbraid=0AAAAAD4zZmQBt3Ep9tixBU4wDKZonAx0m&gclid=EAIaIQobChMI3KG8nMTckwMVtFpIAB09ejoYEAQYBCABEgJPOfD_BwE

3 ALFABETO SILÁBICO 150 PEÇAS (CONJUNTO PEDAGÓGICO EM MDF): https://www.mercadolivre.com.br/letras-alfabetizacao-160-pecas-brinquedo-educativo-madeira/up/MLBU731704508?pdp_filters=item_id%3AMLB1185129855&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=193044699114&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584736&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5704055312&matt_product_id=MLBU731704508&matt_product_partition_id=2468025506296&matt_target_id=pla-2468025506296&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMIreSNr8LckwMVU1RIAB0OegrfEAQYAiABEgIXDvD_BwE

6 ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR:

https://www.amazon.com.br/Atlas-geogr%C3%A1fico-escolar-Pedro-Valcanaia/dp/853760206X/ref=asc_df_853760206X?mcid=aab3715327983c92b06ccbbb32c7287f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709980958442&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14110471441104964106&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101279&hvtargid=pla-388681577978&psc=1&hvocijid=14110471441104964106-853760206X-&hvexpln=0&language=pt_BR

8 BANNER MAPA DO BRASIL POLÍTICO ESCOLAR (COMPATÍVEL COM CANETA DE QUADRO BRANCO):

https://www.mercadolivre.com.br/banner-mapa-politico-do-brasil-estudo-escolar-100m-x-85cm/up/MLBU757287179

9 BANNER MAPA MÚNDI POLÍTICO ESCOLAR COM BANDEIRAS (PLANISFÉRIO):

https://www.mercadolivre.com.br/mapa-mundi-planisferio-geografico-banner-politico-escolar/up/MLBU599693213?pdp_filters=item_id:MLB6391058442#is_advertising=true&searchVariation=MLBU599693213&backend_model=search-backend&be_origin=backend&position=1&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=217f1d59-0127-

45d1-9b49-af3b9ecf26d4&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=OTIyYWZhMGMtYjY1Zi00YjMyLWE1ZWYtZjViYzg0MzJmMTdk

17 Brinquedo alfabetização e letramento: https://www.ludicodistribuidora.com.br/loto-leitura-mdf-130-pc-cx-mad

19 BRINQUEDO PEDAGÓGICO "BRINCANDO COM LETRAS": https://www.mercadolivre.com.br/brincando-com-letras-pote-173-pcs-pais-e-filhos-2802-1/p/MLB19492563?pdp_filters=item_id%3AMLB4511264347&from=gshop&matt_tool=46657201&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282147&matt_ad_group_id=193694062247&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787749868533&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB19492563-product&matt_product_partition_id=2471214130235&matt_target_id=pla-2471214130235&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282147&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282147&gbraid=0AAAAAD93qcCI_M2z0g_SD0fp4vvTSh-0o&gclid=EAIaIQobChMI68iS77LckwMV4FpIAB1LhABDEAQYAiABEgLaE_D_BwE

20 BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA-RUSSA EM MDF: https://www.amazon.com.br/Brinquedo-Educativo-Aramado-Montanha-Engrenagens/dp/B099FKB784/ref=asc_df_B099FKB784?mcid=1b9d71820136368781a2d4c2cb44062c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019563&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10680759907417524 32&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-1435600327391&psc=1&hvocijid=10680759907417524 32-B099FKB784-&hvexpln=0&language=pt_BR

27 CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS DE MATEMÁTICA (TIPO DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES):

https://www.mercadolivre.com.br/jogo-domino-das-quatro-operacoes-brinquedo-pedagogico-carlu/p/MLB66545672?pdp_filters=item_id%3AMLB4678070769&from=gshop&matt_tool=66086536&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23355339247&matt_ad_group_id=191545539802&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871604899&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB66545672-product&matt_product_partition_id=2469304261601&matt_target_id=pla-2469304261601&cq_src=google_ads&cq_cmp=23355339247&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23355339247&gbraid=0AAAAAD93qcDZhtYk2OU8Fh45rKXkdssnA&gclid=EAIaIQobChMI2dnA0JbaIAMVrFxIAB11aDJ1EAQYASABEgKktvD_BwE

29 CONJUNTO PEDAGÓGICO DE LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO (ALTA RESISTÊNCIA):

https://www.amazon.com.br/Letras-Magicas-160-Pecas-702/dp/B07MJHYYMP/ref=asc_df_B07MJHYYMP?mcid=6d9b7ba3d069314aac28d08dd05bdc0b&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019413&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=12082791906847665216&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-1729937141182&hvocijid=12082791906847665216-B07MJHYYMP-&hvexpln=0&language=pt_BR&th=1

30 CONJUNTO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO (CONJUNTO COMPLETO 611 PEÇAS): https://www.mercadolivre.com.br/material-dourado-611-pecas-pedagogico-ensinar-matematica/up/MLBU606008430?pdp_filters=item_id%3AMLB3405605257&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=193044699114&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584736&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=315808527&matt_product_id=MLBU606008430&matt_product_partition_id=2468025506296&matt_target_id=pla-2468025506296&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMIiPOUu73ckwMVmF9IAB2SYBrqEAQYASABEgLyE_D_BwE

31 CONJUNTO PEDAGÓGICO TANGRAM (MULTIJOGOS):

https://www.mercadolivre.com.br/tangram-com-10-jogos-70-pecas-mdf-diversas-formas-raciocinio/up/MLBU1096497366?pdp_filters=item_id%3AMLB1782082726&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=193044699274&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584739&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=429168994&matt_product_id=MLBU1096497366&matt_product_partition_id=2468709453839&matt_target_id=pla-2468709453839&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMI_7j-7LzckwMVW0FIAB38RBP1EAQYBSABEgLz3PD_BwE

32 DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA:

https://www.magazineluiza.com.br/livro-dicionario-escolar-da-lingua-portuguesa/p/ebj3j2b68f/li/ldic/?&seller_id=livrariamartinsfontespaulista&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84418&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm-li-a-0326&utm_content=&partner_id=84418&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23595286710&gbraid=0AAAAD4zZmQx6h9CoAaBw-fqWVHQSQTQG&gclid=EAIaIQobChMI79nThJfalAMVokFIAB04tBJ2EAQYAiABEgLj5vD_BwE

33 JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ DE DIVISÃO (28 PEÇAS): https://www.amazon.com.br/Carlu-Brinquedos-1035-Divis%C3%A3o-Multicor/dp/B07BH493RH/ref=asc_df_B07BH493RH?mcid=d7aac47a3f1a35159b12bb3530a9bfe3&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019410&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9745411369574169144&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-1364447433968&psc=1&hvocijid=9745411369574169144-B07BH493RH-&hvexpln=0&language=pt_BR

34 JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE (28 PEÇAS): https://www.amazon.com.br/Carlu-Brinquedos-3003-Associa%C3%A7%C3%A3o-Multicor/dp/B07BH4NMPR/ref=asc_df_B07BH4NMPR?mcid=ffe3b4670e033a63ac2e05afc7911d98&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857964476&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3044687025430772261&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-891993905653&psc=1&hvocijid=3044687025430772261-B07BH4NMPR-&hvexpln=0&language=pt_BR

35 ESCALA NUMÉRICA PEDAGÓGICA CONJUNTO EM MDF:

https://ensinoeafeto.com.br/produto/escala-numerica-carlu/?srsltid=AfmBOoqJUI3D_gkgud4c6y2pueQ6URUTJQyXLbMkZ1p4wv8WZaliq0bu

36 GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO (30 CM DE DIÂMETRO):

https://www.mercadolivre.com.br/globo-terrestre-escolar-giratorio-politico-mapa-mundi-mesa/p/MLB63393594?pdp_filters=item_id%3AMLB4405547195&from=gshop&matt_tool=26485351&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354022&matt_ad_group_id=173090512996&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882726230&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB63393594-product&matt_product_partition_id=2471556302551&matt_target_id=pla-2471556302551&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354022&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354022&gbraid=0AAAAD93qcA4Pr_3SlrBEWWFSWtoB0V0U&gclid=EAIaIQobChMIstKirJfalAMVDUFIAB3NYQq9EAQYBiABEglh0_D_BwE

37 JOGO BINGO DE LETRAS (DIDÁTICO ALFABETIZAÇÃO): https://www.mercadolivre.com.br/jogo-bingo-letras-alfabetizacao-madeira-educativo-toy-trade/up/MLBU1438983794?pdp_filters=item_id%3AMLB3207911583&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=193044699074&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584733&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=705030968&matt_product_id=MLBU1438983794&matt_product_partition_id=2468145937362&matt_target_id=pla-2468145937362&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMIq4ex9bPckwMVvyRECB1cwDXrEAQYAiABEgIFYvD_BwE

38 JOGO DA MEMÓRIA (ALFABETIZAÇÃO E ASSOCIAÇÃO): https://www.amazon.com.br/Carlu-Brinquedos-1038-Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o-Multicor/dp/B07BH438CY/ref=asc_df_B07BH438CY?mcid=a67ed8e5e17f3fd99a692c910e34f75e&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709892627263&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6709919906062880239&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-810404593819&psc=1&hvocijid=6709919906062880239-B07BH438CY-&hvexpln=0&language=pt_BR

39 JOGO DA MEMÓRIA OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO): https://www.mundoekko.com.br/produtos/memoria-adicao-e-subtracao-carlu/?variant=1315218034&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=22634402817&gbraid=0AAAAACLX108FxLQqF_6gsHcdPxo43fbwl&gclid=EAIaIQobChMInMPUjsLckwMVVCFECB3uhhcOEAQYAiABEgIbffD_BwE

42 JOGO DE FRAÇÕES NA VERTICAL EM MDF 46 PEÇAS: https://loja.carlu.com.br/fracoes-na-vertical.html

43 Jogo de Memória Sílabas:

https://www.amazon.com.br/Memoria-Silabas-Pr%C3%AAmios-Grow-Multicor/dp/B07D674W4C/ref=asc_df_B07D674W4C?mcid=7308fe8011b3386485754598b7d55bac&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709859700942&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=12553343665106042087&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-811336292304&psc=1&hvocijid=12553343665106042087-B07D674W4C-&hvexpln=0&language=pt_BR

44 JOGO DE XADREZ E DAMAS 56 PEÇAS (MODELO COLEGIAL):

https://www.magazineluiza.com.br/jogo-xadrez-e-dama-colegial-carlu-brinquedos/p/jka0jk9904/br/ddxa/?&seller_id=ensinoeafetobrinquedos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84419&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_sor_3p_bb-br-itm-li-b-0326&utm_content=&partner_id=84419&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23604909733&gbraid=0AAAAAD4zZmQBt3Ep9tixBU4wDKZonAx0m&gclid=EAIaIQobChMIn7z3ycbckwMV_jFECB2VSDLeEAQYBCABEgIfJvD_BwE

45 Jogo Dominó Alfabetização:

https://www.amazon.com.br/Domin%C3%B3-Quantidades-Madeira-Partir-Embalagem/dp/B07CP3VRK2/ref=asc_df_B07CP3VRK2?mcid=106b7ff064e1361ba9f693a3c1bc07f2&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=721147801917&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11647367526261847099&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-2374768376294&psc=1&gad_source=1

46 JOGO DOMINÓ DAS FRAÇÕES (MATEMÁTICA LÚDICA): https://www.amazon.com.br/Domin%C3%B3-Quantidades-Madeira-Partir-Embalagem/dp/B07CP3VRK2/ref=asc_df_B07CP3VRK2?mcid=106b7ff064e1361ba9f693a3c1bc07f2&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=721147801917&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5124928088156389186&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-2374768376294&psc=1&gad_source=1

47 Jogo Educativo Multifuncional de Matemática (5 Em 1): https://www.amazon.com.br/Educativo-Matematica-Crian%C3%A7as-Simbolos-Subtra%C3%A7%C3%A3o/dp/B0FLK9YZ8X/ref=asc_df_B0FLK9YZ8X?mcid=9ce8ca097b173f26a3bef612465adeab&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019644&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13755610597698418345&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-2443483504231&psc=1&hvocijid=13755610597698418345-B0FLK9YZ8X-&hvexpln=0&language=pt_BR

48 JOGO PEDAGÓGICO 110 PEÇAS (EXERCITANDO, ESCREVENDO E LENDO): https://www.mercadolivre.com.br/brinquedo-escrevendo-e-lendo-110-itens-em-madeira-carlu/p/MLB52106738?pdp_filters=item_id%3AMLB5609814564&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=195616639808&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584979&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB52106738-product&matt_product_partition_id=2388858418928&matt_target_id=pla-2388858418928&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMIwLSt28LckwMV2mhIAB03ZxUtEAQYASABEgJk3vD_BwE

49 JOGO PEDAGÓGICO APRENDENDO O ALFABETO:

https://www.amazon.com.br/Aprendendo-Alfabeto-Toyster-Brinquedos-Multicolorido/dp/B09K8TLD6T/ref=asc_df_B09K8TLD6T?mcid=15aff66942263ec593d362a0054b2862&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019413&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=8424752091828623266&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-1640815620609&psc=1&hvocijid=8424752091828623266-B09K8TLD6T-&hvexpln=0&language=pt_BR

50 JOGO PEDAGÓGICO CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA 78 PEÇAS (RIMA E ALITERAÇÃO):

https://www.kitsegifts.com.br/educativos/brinquedos-educativos/discriminacao-auditiva-com-treino-da-escrita-madeira-1782-carlu?parceiro=3871&gad_source=1&gad_campaignid=17394509171&gbraid=0AAAADqkFO14QdK0Hgy-0LTus43g7mvzb&gclid=EAIaIQobChMI_sWdn8PckwMVRlIIAB3hSBdNEAQYAiABEgJYrvD_BwE

51 JOGO PEDAGÓGICO DE FORMAS, CORES E FRAÇÕES (PLANO):

https://www.amazon.com.br/Brinquedo-Pedag%C3%B3gico-Madeira-Carlu-Multicor/dp/B07BH4C2BF/ref=asc_df_B07BH4C2BF?mcid=67cf70135b8530758188f71b0a4179ae&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857928272&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11757721505102345997&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101279&hvtargid=pla-810266995866&psc=1&hvocijid=11757721505102345997-B07BH4C2BF-&hvexpln=0&language=pt_BR

52 DOMINÓ EDUCATIVO TRÂNSITO: https://www.feiradamadrugadasp.com.br/jogo-domino-de-madeira-28-pecas-pingos-coloridos/p/223669/?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=XML&fil=Google Merchant&gad_source=1&gad_campaignid=19941177528&gbraid=0AAAADp32wCipc4z2AF6HBXDuCUhqd486&gclid=EAIaIQobChMIzp2SwNDekwMVBVhIAB18vRiuEAQYASABEgLVO_D_BwE

53 JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ TABUADA EM MDF 28 PEÇAS: https://www.mercadolivre.com.br/jogo-domino-multiplicacao-brinquedos-educativos-7-anos/up/MLBU733537237?pdp_filters=item_id%3AMLB1849691520&from=gshop&matt_tool=31240533&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282051&matt_ad_group_id=193044699074&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871584733&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=200441996&matt_product_id=MLBU733537237&matt_product_partition_id=2468145937362&matt_target_id=pla-2468145937362&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282051&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282051&gbraid=0AAAAAD93qcDo6MJLYAX7iNEFLfx_HUYyu&gclid=EAIaIQobChMIpbTsv8jckwMVCEFIAB3dSQrZEAQYASABEgKFafD_BwE

54 JOGO PEDAGÓGICO LOTO LEITURA 130 PEÇAS (MDF): https://www.amazon.com.br/Carlu-Brinquedos-3014-Leitura-Multicor/dp/B07BH4Q9NK/ref=asc_df_B07BH4Q9NK?mcid=22a7f1c196bf3dd9a65570a1ae58fd80&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709986098834&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7944792758685137045&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-809874970550&psc=1&hvocijid=7944792758685137045-B07BH4Q9NK-&hvexpln=0&language=pt_BR

56 JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (TIPO CAIU PERDEU):

https://www.amazon.com.br/Jogo-Caiu-Perdeu-Pais-Filhos/dp/B07LHC55HY/ref=asc_df_B07LHC55HY?mcid=e2f7d2d5673c39ca81e1a1970eab1eec&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709858957113&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9575726377375932236&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-875215204277&psc=1&hvocijid=9575726377375932236-B07LHC55HY-&hvexpln=0&language=pt_BR

57 KIT DE AGILIDADE E PSICOMOTRICIDADE (CIRCUITO FUNCIONAL): https://www.mercadolivre.com.br/kit-10-cones-c-5-barreiras--10-pratos-funiconais--12-argolas-agilidade-com-bolsa--escada-funcional-ajustavel/up/MLBU728052835?pdp_filters=item_id%3AMLB1177038814&from=gshop&matt_tool=45821161&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354238&matt_ad_group_id=197094188371&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=792355617333&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=109661352&matt_product_id=MLBU728052835&matt_product_partition_id=2454045052719&matt_target_id=pla-2454045052719&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354238&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354238&gbraid=0AAAAAD93qcD1Nh8ISmRZytFDaMWVq_Wlu&gclid=EAIaIQobChMIz7LLIdnekwMVclRIAB0g3wQeEAQYASABEgIbj_D_BwE

58 KIT DE BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS (COM 50 UNIDADES):

https://www.mercadolivre.com.br/50-bolinhas-coloridas-para-piscina-de-bolinhas-resistente-no-amassa-playground-festa-infantil/p/MLB66735517?pdp_filters=item_id%3AMLB4540554135&from=gshop&matt_tool=46657201&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282147&matt_ad_group_id=193694064407&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787749868734&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB66735517-product&matt_product_partition_id=2471360649118&matt_target_id=pla-2471360649118&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282147&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282147&gbraid=0AAAAAD93qcAJLEAA0DhVXXm_Tg9J0ELHp&gclid=EAIaIQobChMIp4qftZjaIAMVuFBIAB1p-wYPEAQYBCABEgJD3_D_BwE

60 KIT PEDAGÓGICO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: https://loja.carlu.com.br//kit-transito.html

61 LOTO LEITURA PEDAGÓGICO (TABULEIROS EM BORRACHA): https://www.futurabrinquedoseducativos.com.br/alfabetizacao/alfabetizacao-loto-leitura-bingo-com-4-tabuleiros-105-pecas

67 Quebra-Cabeça Educativo "Brincando De Matemática" (Metodologia Steam):

https://www.amazon.com.br/Quebra-Cabe%C3%A7a-Educativo-Brincando-Matem%C3%A1tica-Xalingo/dp/B0C15FWLBQ/ref=asc_df_B0C15FWLBQ?mcid=205527e796c638348d8a63f17e49b31a&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019662&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10293733182096336 90&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-2199347458696&psc=1&hvocijid=10293733182096336 90-B0C15FWLBQ-&hvexpln=0&language=pt_BR

68 RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO PEDAGÓGICO:

https://www.mercadolivre.com.br/relogio-de-parede-fundo-branco-245-cm-plasfort/p/MLB36744011?pdp_filters=item_id:MLB6699746406#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&wid=MLB6699746406&sid=recos&reco_backend=recomm_platform_base_pads_rfa_MERGE&reco_model=search_recos_backend_merge&reco_client=pdp-pads-up&reco_item_pos=4&reco_backend_type=low_level&reco_id=14eae9a9-fbda-404f-874e-ffe60727c396&is_advertising=true&ad_domain=PDPDESKTOP_UP&ad_position=5&ad_click_id=MGNmMzJhMGEtMTQwYS00YjU1LTgwZjUtZDJjZWYzMGUxMmNk

69 SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO:

https://loja.carlu.com.br/sequencia-logica-transito.html

70 TORRE INTELIGENTE DE ENCAIXE GEOMÉTRICO (JOGO DE ENCAIXE E ASSOCIAÇÃO) EM MDF:

https://www.amazon.com.br/Inteligente-Brinquedo-Educativo-Coloridos-pedagogico/dp/B0F3DCHC33/ref=asc_df_B0F3DCHC33?mcid=c1fa7fc5031b398eb3fd26a45a6044ff&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019563&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17835617631564115 42&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001587&hvtargid=pla-2419818248867&psc=1&hvocijid=17835617631564115 42-B0F3DCHC33-&hvexpln=0&language=pt_BR

VI. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

6.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns (brinquedos e jogos pedagógicos), restam dispensadas as exigências relacionadas a contratos de manutenção preventiva, assistência técnica autorizada local ou treinamento especializado para operação dos itens.

6.2. Contudo, estabelece-se como exigência vinculada ao fornecimento a obrigatoriedade de garantia contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, a qual deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, em estrita observância ao artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a garantia contratual padrão oferecida pelo fabricante, caso esta seja superior.

6.3. Adicionalmente, os produtos fornecidos deverão atender às exigências regulatórias nacionais de rotulagem, atoxicidade e segurança, comprovadas obrigatoriamente por meio do selo de identificação da conformidade do INMETRO nos itens aplicáveis, conforme detalhado no Termo de Referência.

VII. DO PARCELAMENTO (OBRIGATÓRIO)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

7.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento, determinou-se como viável e vantajosa a aplicação do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**. Esta modelagem visa a ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e distribuidores regionais especializados que, eventualmente, não teriam capacidade de fornecer a totalidade do lote global, garantindo assim a obtenção de propostas mais econômicas para o Município.

7.2. As entregas dos objetos adjudicados deverão ocorrer de forma parcelada, gradual e sob demanda, em estrito alinhamento com as necessidades operacionais e o cronograma logístico da Secretaria Municipal de Educação, no dia e horários previamente agendados e estabelecidos no Termo de Referência.

7.3. Com o escopo de conferir previsibilidade e viabilidade econômica à logística de distribuição do fornecedor contratado, respeitar-se-á o pedido mínimo de 01 (uma) unidade por item em cada Ordem de Fornecimento encaminhada formalmente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

VIII. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

8.1. Com a futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação busca alcançar os seguintes resultados estratégicos, pedagógicos e administrativos:

8.1.1. Estímulo ao Desenvolvimento Cognitivo, Motor e Alfabetização: Assegurar que os estudantes tenham acesso contínuo a recursos lúdicos e didáticos estruturados de alta qualidade que facilitem, estimulem e acelerem o processo de letramento, alfabetização, raciocínio lógico e compreensão matemática;

8.1.2. Apoio Prático e Fortalecimento do Trabalho Docente: Prover o corpo docente com ferramentas pedagógicas táteis e jogos estruturados que diversifiquem as dinâmicas de ensino em sala de aula, otimizando o tempo didático e qualificando as intervenções pedagógicas;

8.1.3. Padronização e Equidade da Qualidade Pedagógica: Garantir que todas as 90 (noventa) unidades escolares da rede municipal recebam materiais rigorosamente com o mesmo padrão técnico de resistência, acabamento e segurança (como MDF, impressão UV e selo compulsório do INMETRO), reduzindo disparidades estruturais entre as instituições de ensino;

8.1.4. Eficiência Administrativa e Otimização dos Recursos Públicos: Mitigar o risco de desperdício orçamentário por meio do fracionamento das aquisições via SRP, permitindo o fornecimento sob demanda e conforme o desgaste natural dos materiais ou abertura de novas turmas, eliminando custos com macroestocagem e obsolescência;

8.1.5. Fomento à Inclusão e Aplicação de Metodologias Ativas: Promover a utilização de materiais que dialoguem com metodologias educacionais consagradas e ativas, garantindo um ambiente de aprendizagem universal, acessível e dinâmico, apto a acolher e integrar alunos com diferentes perfis e necessidades educacionais especiais;

8.1.6. Durabilidade, Segurança e Preservação do Patrimônio: Adquirir itens com especificações técnicas e de engenharia de materiais robustas, minimizando custos de reposição precoce por quebras estruturais e garantindo, em caráter prioritário, a integridade e segurança física das crianças durante o manuseio habitual.

IX. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

9.1. Registra-se que não há necessidade de providências preliminares complexas ou excepcionais antes da deflagração do certame, considerando que se trata de uma aquisição de bens de natureza comum, cuja logística de recebimento e distribuição está integrada à rotina administrativa municipal.

9.2. Sob a ótica institucional, não se faz necessária a capacitação específica ou treinamento de servidores para a fiscalização contratual, visto que as equipes da Secretaria Municipal de Educação e do Almoxarifado Central já possuem expertise técnica para a conferência dos critérios de aceitabilidade descritos.

9.3. No aspecto de infraestrutura, o Almoxarifado Central do Município encontra-se devidamente dimensionado, estruturado e com espaço físico adequado para a recepção e a conferência dos lotes, não demandando qualquer tipo de obra, reforma ou adaptação física predial para o armazenamento temporário das demandas solicitadas.

9.4. Ademais, o adimplemento do objeto depende exclusivamente da capacidade logística e de fornecimento da empresa adjudicatária, não acarretando obrigações correlatas ou condicionantes por parte do Município para o início da execução e fornecimento dos bens.

X. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

10.1. Não há contratações correlatas, nem interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

11.1. A empresa contratada será integral e exclusivamente responsabilizada por quaisquer prejuízos administrativos, civis ou financeiros que venha a causar ao Município de Teófilo Otoni/MG em virtude de ter suas atividades industriais ou comerciais suspensas, paralisadas ou interditadas por órgãos de fiscalização, decorrentes do descumprimento de normas ambientais vigentes.

11.2. No fornecimento dos brinquedos e jogos pedagógicos, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, assegurando que os produtos e suas respectivas

embalagens de transporte observem as diretrizes básicas de preservação do meio ambiente estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

11.3. É obrigação da contratada garantir que os materiais fornecidos sejam confeccionados com insumos seguros, atóxicos e que minimizem a geração de resíduos poluentes, priorizando insumos provenientes de fontes renováveis ou recicláveis (como madeiras/MDF originárias de reflorestamento e plásticos livres de componentes nocivos).

11.4. Os resíduos gerados durante o processo logístico de transporte e descarregamento das mercadorias no Almoxarifado Central, tais como caixas de papelão descartadas, plásticos bolha, fitas adesivas e paletes danificados, deverão ter destinação ambientalmente adequada por conta e risco da contratada, vedado o descarte em locais não autorizados pelo Município.

XII. DA CIÊNCIA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

12.1. A Unidade Requisitante declara, de maneira expressa e inequívoca, estar ciente de sua responsabilidade pela nomeação do Fiscal de Contrato, conforme estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21. Cabe à Unidade Requisitante a atribuição de, além de nomear o (a) respectivo (a) fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 117 ao artigo 123 da Lei nº 14.133/21, bem como, cumprir as disposições previstas no instrumento contratual celebrado.

XIII. DA CONCLUSÃO (OBRIGATÓRIO)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

13.1. Este Estudo Técnico Preliminar – ETP evidencia que o fornecimento possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária para atendimento a presente necessidade do Município de Teófilo Otoni/MG, devendo ser processada pela modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, pelo julgamento menor preço por item.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2026

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na situado na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Educação**, Sr(a). **Geovana Maria dos Santos Gomes**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, residente e domiciliado(a) em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2026**, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2026**, homologado em _____ de _____ de 2026, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, VISANDO AO APARELHAMENTO DIDÁTICO E AO SUPORTE PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 058/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2.2.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

2.2.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.2.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.2.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

2.2.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)\ I \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,00016438$

$\qquad\qquad\qquad\quad 365$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Teófilo Otoni.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

5.1. Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

a. Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência

b. Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;

c. Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;

d. Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro da cidade de TEÓFILO OTONI para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES ÓRGÃO GERENCIADOR	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° -----/2026

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, situado na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de ----------, Sr(a) ----------, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada>, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG n° < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório** nº **121/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº **058/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

"OBJETO A SER CONTRATADO"

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Processo Licitatório nº 121/2026**, **Pregão Eletrônico nº 058/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de TEÓFILO OTONI e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de TEÓFILO OTONI, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de TEÓFILO OTONI.

4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. O Município de TEÓFILO OTONI poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de TEÓFILO OTONI.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de TEÓFILO OTONI.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de TEÓFILO OTONI quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Teófilo Otoni, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IGP-M.

5.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de TEÓFILO OTONI, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de TEÓFILO OTONI.

7.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de TEÓFILO OTONI, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município TEÓFILO OTONI, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município TEÓFILO OTONI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de TEÓFILO OTONI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.1.1 **advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2 **multa moratória**:

a) de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao dia, limitado a 20 (vinte) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de atraso injustificado do fornecimento na execução do contrato.

b) no percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso **de interrupção do serviço**, sem justificativa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) no percentual de 0,5% (cinco por cento), ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de reincidência do descumprimento descrito na alínea b deste item;

c.1) Considera-se reincidência a interrupção de que trata a alínea "b" deste item, por mais de uma vez, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias corridos.

d) 0,1% (um décimo por cento) ao dia/hora/ocorrência, limitado a 3% (três por cento), sobre o valor anual da contratação, no descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima.

10.1.3 **multa compensatória**, no valor de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação no caso de inexecução total do contrato.

10.1.4 **impedimento de licitar e contratar com a Administração pública**, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicado em razão das seguintes ocorrências:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 04 (quatro) meses;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 12 (doze) meses;

c) dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

10.1.5 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.1.5.1 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do CONTRATANTE.

10.2 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

10.3 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.1 O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido na administração, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

10.4.2 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

10.5 É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.6 A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.7 As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na, (CIES) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

10.10 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

10.12 A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

10.13 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 058/2026**, **Processo Licitatório nº 121/2026**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de TEÓFILO OTONI/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** **CONTRATANTE**	**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA** **REPRESENTANTE LEGAL** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO(A) PREGOEIRO(A) do Município de Teófilo Otoni/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026			
Razão Social do Fornecedor:			
CNPJ:		Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato com o devido CPF			
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:			

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

(Razão Social da Proponente), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **(Nº do CNPJ)**, com sede **(Endereço Completo)**, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. De seu capital social não participa outra pessoa jurídica;

II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. No ano-calendário de realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VII. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VIII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

IX. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

X. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

XI. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Local e data.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável